

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4081
ASS _____



255122
PROCESSO N° 2809
FOLHA N° 2809
VISTO _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para o início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a CONTRATADA deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada, em posse da respectiva nota de empenho, deverá iniciar a prestação dos serviços contidos na requisição realizada por meio da nota de empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as prestações dos serviços serão realizadas na Rua Florianópolis, 1747, bairro Liberdade, Cacoal/RO, ficará a cargo da Diretoria Administrativa/Chefe do Departamento Solicitante, ou outro servidor por ele designado, informar e orientar execução dos serviços objeto desta licitação, observando-se o disposto no parágrafo quinto conforme quantitativo e descrições constante na Nota de Empenho, solicitado pela gerência de registro de preços;

PARÁGRAFO SEXTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A contratada responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes do presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: DOS UNIFORMES QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes NOVOS, cujos modelos tenham sido aprovados pela Diretoria Administrativa e Presidência desta Autarquia, submetendo-os previamente à avaliação da fiscalização do serviço de segurança da CONTRATANTE;

- I. Após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá substituí-los por novos, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, sendo no mínimo, dois uniformes do tipo camiseta por funcionário, independentemente do estado em que se encontrem.
- II. A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima, cabendo a esta a instrução aos seus serventuários de zelarem por seus uniformes.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaeccacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Ricardo Tezza

W

5001300**
7-4-69
60A

PROCESO N° 255122
ANEXO 4082
Ass. [Signature]

PROCESO N° 255122
FOLHA N° 1905
VISTO [Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenação Jurídica do SAAE

- III. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.
- IV. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima de Cacoal/RO, e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, duráveis e que não desbotem facilmente.
- V. Os uniformes deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, na própria camisa.
- VI. As empregadas da CONTRATADA que estejam gestantes deverão ser fornecidos uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessário.
- VII. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados da CONTRATADA, mediante recibo em relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.
- VIII. Os uniformes deverão seguir um padrão, sendo o indicado por esta Autarquia: Camisa (a cargo da CONTRATADA), calça jeans preta ou azul e sapato fechado, preferencialmente nas cores: branca, preta ou azul escuro.
- IX. A utilização dos uniformes é OBRIGATÓRIA, cabendo sanções em casos reiterados da não utilização dos mesmos.
- X. No que diz respeito apenas ao "Lote 2", deverá, a CONTRATADA fornecer os insumos necessários para a utilização, não devendo, em nenhuma hipótese, esses insumos repassados aos seus respectivos servidores.
- XI. No que diz respeito ao Lote 2, tratando-se de serviço de limpeza e conservação, além do serviço de mão de obra, a empresa vencedora da licitação fornecerá os seguintes produtos, devendo estes compor a planilha de custo, compreendendo o valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por empregado, distribuídos, nos itens abaixo especificados:
- XII. No que tange ao Lote 1, os materiais necessários para a plena execução dos serviços, não haverá a necessidade de fornecimento de insumos e materiais por parte da empresa contratada, sendo de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, o fornecimento destes para que seja realizada a plena execução dos serviços.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente Contrato após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 73, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **PROVISORIAMENTE** – pelo Gerente do Almoxarifado, Gratificada de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;
- II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saae.cacoal.com.br

Rua Florianópolis, 1747, Liberdade

CEP 78976-325 Cacoal/RO

Mariajane Teixeira



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 083
ASS. [Signature]

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2906
VISTO [Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenação Jurídica do SAAE

após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em)itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 2.716/PMC/2010.

a) **PARÁGRAFO QUARTO:** Caso o serviço prestado estiver fora das especificações deste termo de Referência, tanto no RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ou antes, do RECEBIMENTO DEFINITIVO deverá ser substituído no prazo máximo de 5 dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Autarquia SAAE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Para processar-se o pagamento, a Contratada deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no Termo de Referência item 19), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

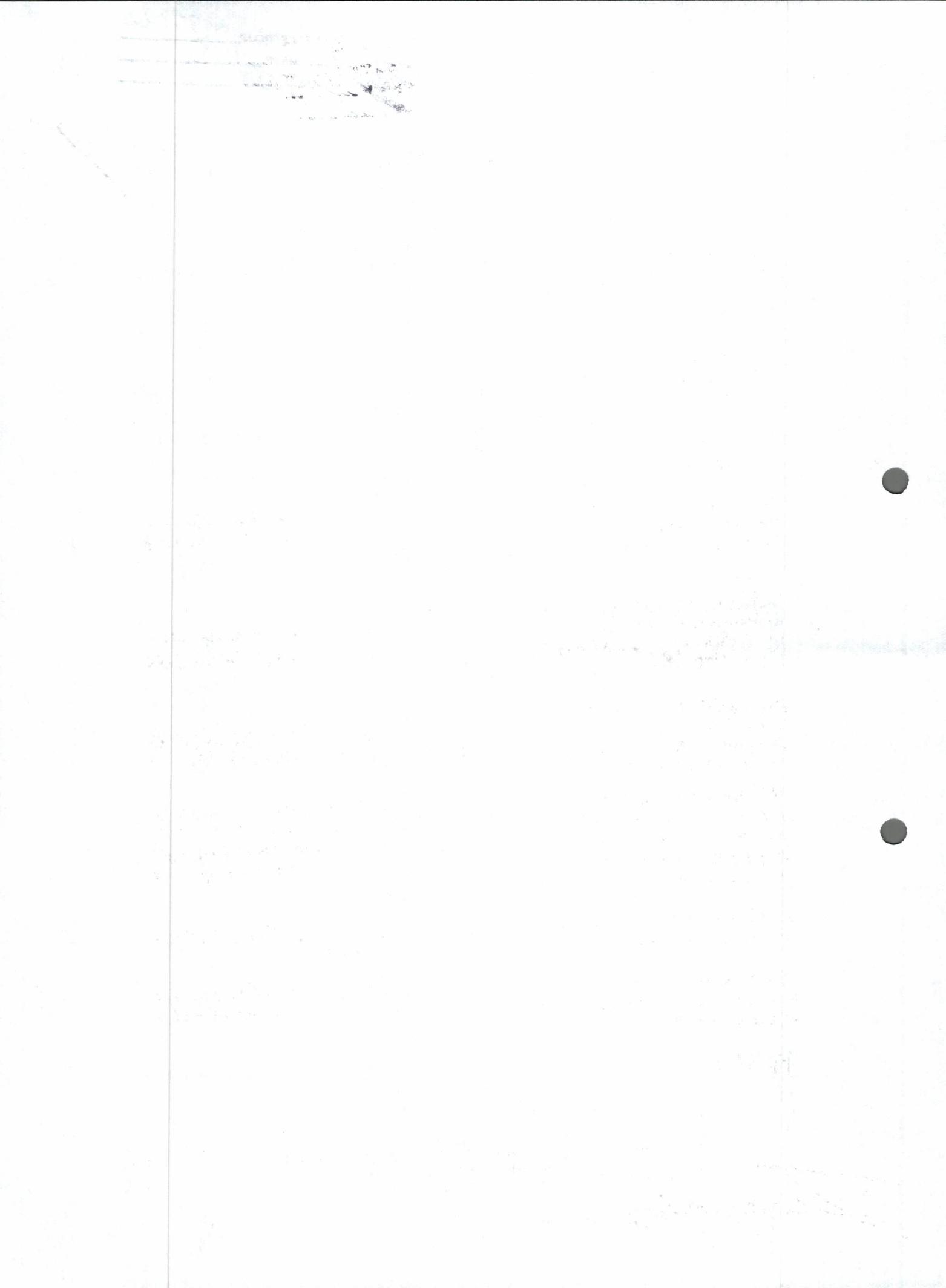
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a Contratada deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a Contratada, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Edmundo Tezzeri



PROCESSO
FOLHA N°
ASS

255122
4084
PB

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2907
VISTO PB



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenação Jurídica do SAAE
fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática 17.122.0002.2133 Elemento Despesa 3.3.90.39.00, Nota de Empenho nº 94/2022.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato terá o valor Global de R\$ 43.590,40 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Empenho 94/2022 para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal monitorará os preços do objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

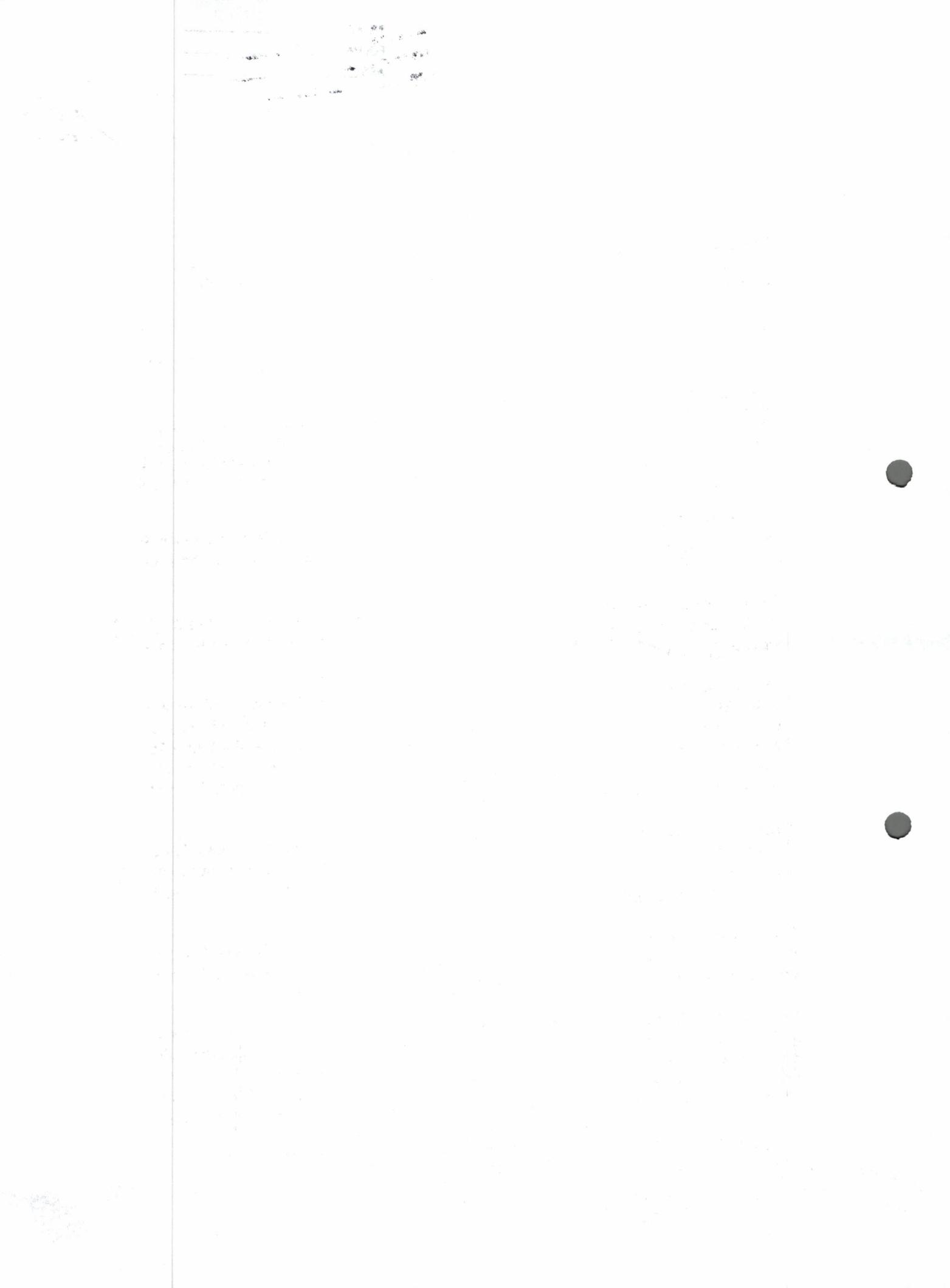
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Valdir Vezza



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4085
ASS

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2908
VISTO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2021, podendo ser prorrogado por ambas as partes, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA - Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Cumprir com o objeto do presente Contrato, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 255/2021, de acordo com o preço registrado c/c Cláusula Sexta, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 23 do decreto municipal 5.538/PMC/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja informada da necessidade de substituição de servidor terceirizado, esta substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à entrega dos bens.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saneacacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wagner Tezza".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "W".

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
20100

PROFESSOR 255122
FOLHA N° 4086
ASS. PP

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2909
VISTO PP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A contratada deve manter-se, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Torna-se obrigação da CONTRATADA, caso não seja da cidade de Cacoal/RO, instalar, em Cacoal/RO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

- I. Torna-se obrigação da CONTRATADA, designar mão de obra qualificada consoante a natureza dos serviços a serem prestados, observando questões ligadas a nível de escolaridade, cursos técnicos, carteira de habilitação e questões de habilitação técnica conforme definido pelo CBO e CCT, etc.
- II. Torna-se obrigação da CONTRATADA, não possuir menores empregados em seu quadro funcional, salvo em casos previstos em lei, no que se refere aos menores aprendizes ou estagiários.
- III. Torna-se obrigação da CONTRATADA o início da prestação de serviços na cidade de Cacoal/RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, ou quaisquer documentos da mesma natureza, podendo este período, ser prorrogável por mais 10 (dez) dias, caso expedida a declaração de caso fortuito, força maior e/ou fato do princípio, que impossibilitaram a execução dos serviços no prazo acordado.
- IV. Torna-se obrigação da contratada, a gestão do banco de horas de seus servidores, cabendo a esta o pagamento aos seus empregados em casos de horas extras, adicionais noturnos, bem como, administrar que, os serviços contratados sejam plenamente executados de acordo com os serviços empenhados em Nota de Empenho.
- V. Torna-se obrigação da contratada, a gestão e serviços de mão de obra em casos que necessitar de diárias em virtude de viagens externas em demandas auxiliares ou demais necessidades que porventura a CONTRATANTE necessitar.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Assinatura



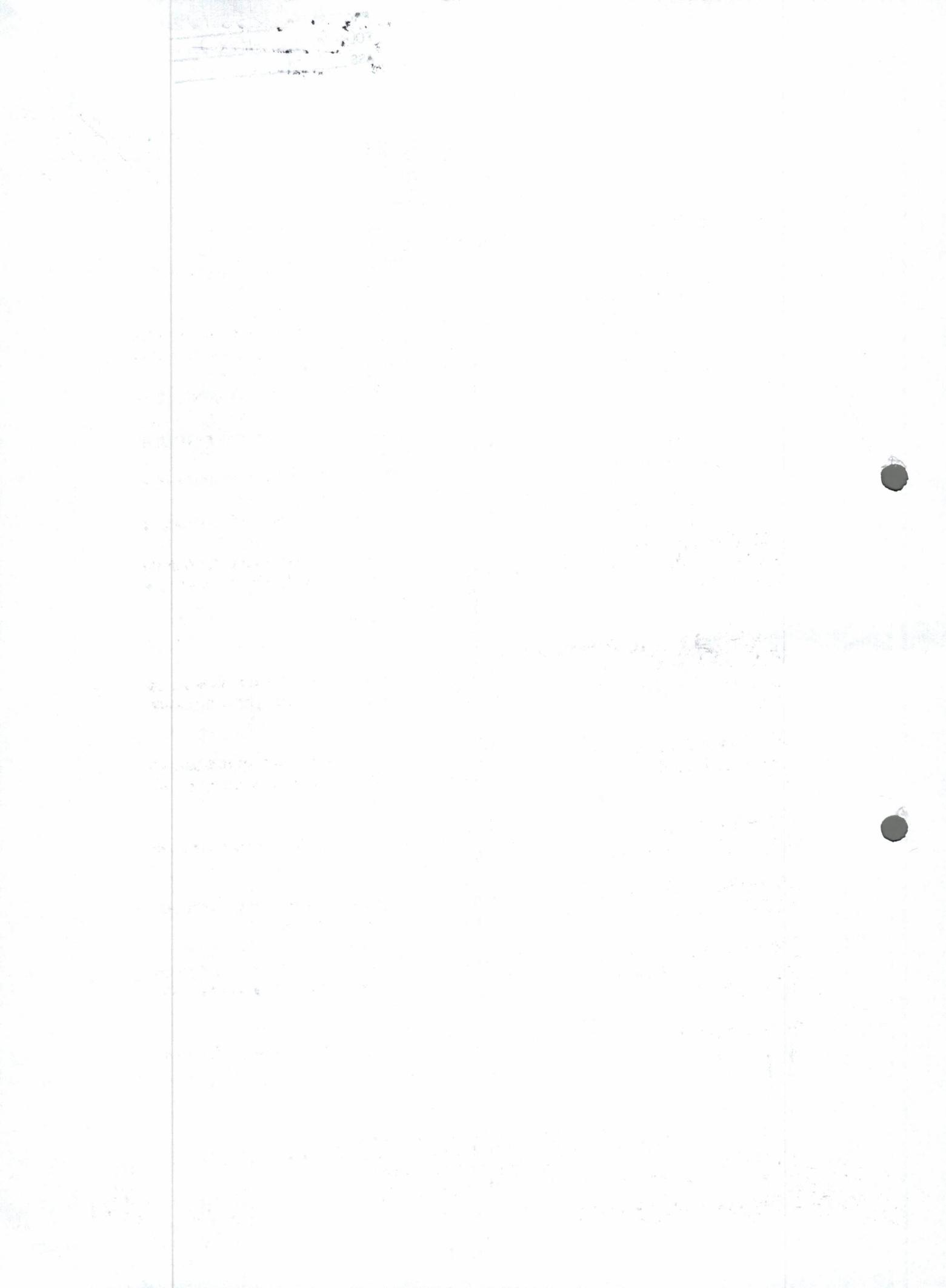
PROFESSOR 255122
FOLHA 4087
ASS. *[Signature]*

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2910
VISTO. *[Signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

- VI. Ficará a cargo da empresa a gestão do banco de horas da mão de obra a qual presta os serviços, cabendo a esta, a administração no que tange ao banco de horas extras etc, devendo prestar contas à CONTRATANTE.
- VII. Das horas extras: a empresa vencedora, remunerará as horas extras de seus empregados, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal nos dias compreendidos de segunda a sábado e 100% (cem por cento) nos dias de domingo e feriados (nacional, estadual e municipal) de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei 13.467/2017.
- VIII. É obrigação da empresa dispor de mão de obra de serviços em casos que necessitar de viagens, intermunicipais e interestaduais, cabendo a Secretaria demandante o referido pagamento, que seguirá nos parâmetros delimitados pela Convenção Coletiva de Trabalho - RO000072/2021, em que:
- Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais) por dia, para fins exclusivos de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado de Rondônia.
 - Quando as viagens forem para fora do Estado de Rondônia, no mínimo, o valor deverá ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
 - As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.
 - O Auxílio Alimentação, conforme dispõe a CCT RO00072/2021, compreenderá no valor mensal de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) e torna-se obrigação da empresa contratada o referido repasse aos empregados prestadores da mão de obra.
 - O Auxílio Transporte, conforme dispõe a CCT, deverá ser repassado aos empregados da empresa CONTRATADA, sendo este, compreendido no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme dispõe a Cláusula décima sétima, parágrafo sétimo da CCT RO00072/2021.
 - Não serão aceitos, para fins de mão de obra empregados da empresa contratada nas condições de Estágio e/ou Menor/Jovem Aprendiz, devendo a Administração Pública recusar a prestação dos referidos serviços.
 - Torna-se obrigação da contratada, a gestão e serviços de mão de obra em casos que necessitar de diárias em virtude de viagens externas em demandas auxiliares ou demais necessidades que porventura a CONTRATANTE necessitar.
 - Ficará a cargo da empresa a gestão do banco de horas da mão de obra a qual presta os serviços, cabendo a esta, a administração no que tange ao banco de horas extras etc, devendo prestar contas à CONTRATANTE.
 - Das horas extras: a empresa vencedora, remunerará as horas extras de seus empregados, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal nos dias compreendidos de segunda a sábado e 100% (cem por



PROCESO N° 255122
FOLHA N° 4088
ASS _____
(Signature)

PROCESSO N° 285122
FOLHA N° 2911
VISTO _____
(Signature)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenação Jurídica do SAAE

cento) nos dias de domingo e feriados (nacional, estadual e municipal) de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei 13.467/2017.

- j) É obrigação da empresa dispor de mão de obra de serviços em casos que necessitar de viagens, intermunicipais e interestaduais, cabendo a Secretaria demandante o referido pagamento, que seguirá nos parâmetros delimitados pela Convenção Coletiva de Trabalho - RO000072/2021, em que:
- k) Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais) por dia, para fins exclusivos de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado de Rondônia.
- l) Quando as viagens forem para fora do Estado de Rondônia, no mínimo, o valor deverá ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
- m) As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos, para fins de mão de obra empregados da empresa contratada nas condições de Estágio e/ou Menor/Jovem Aprendiz, devendo a Administração Pública recusar a prestação dos referidos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.

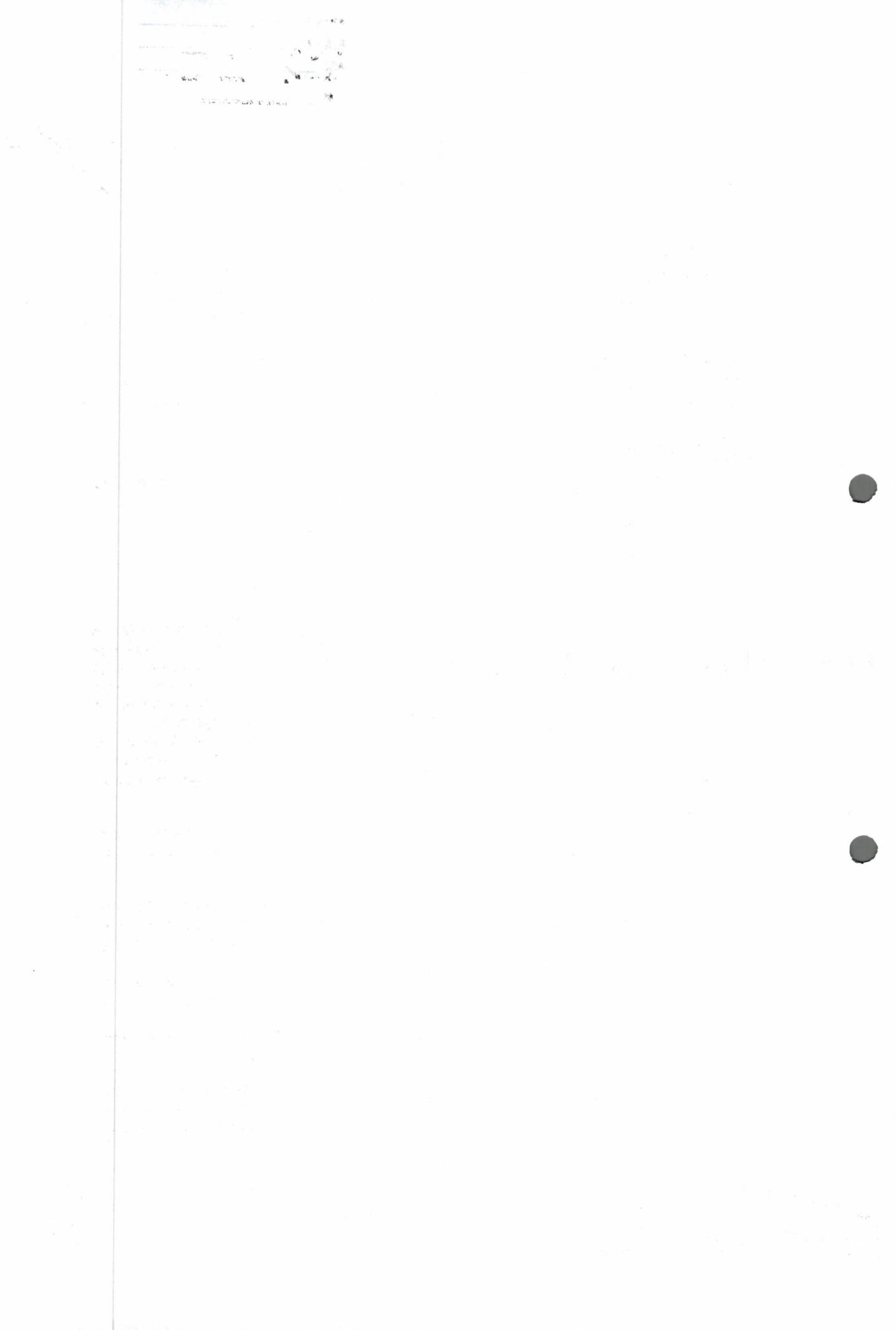
PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega dos serviços, conforme art. 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO



PROCESO:
FOLHA N°:
ASS:

255122
4089



SAAE
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 29812
VISTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos no Decreto n. 5.538/PMC/2015 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 7.892/2013 ou outro que vier suas em substituição.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento dos materiais referente ao Lote 2.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

a) Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- I. Advertência;
- II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§1º O atraso injustificado na execução do objeto, conforme Termo de Referência, ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela contratada, a qual será recolhida no prazo máximo de quinze dias, uma vez comunicada oficialmente;
§2º Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de inexecução do contrato, a Administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis;

- III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte graduação das faltas cometidas:

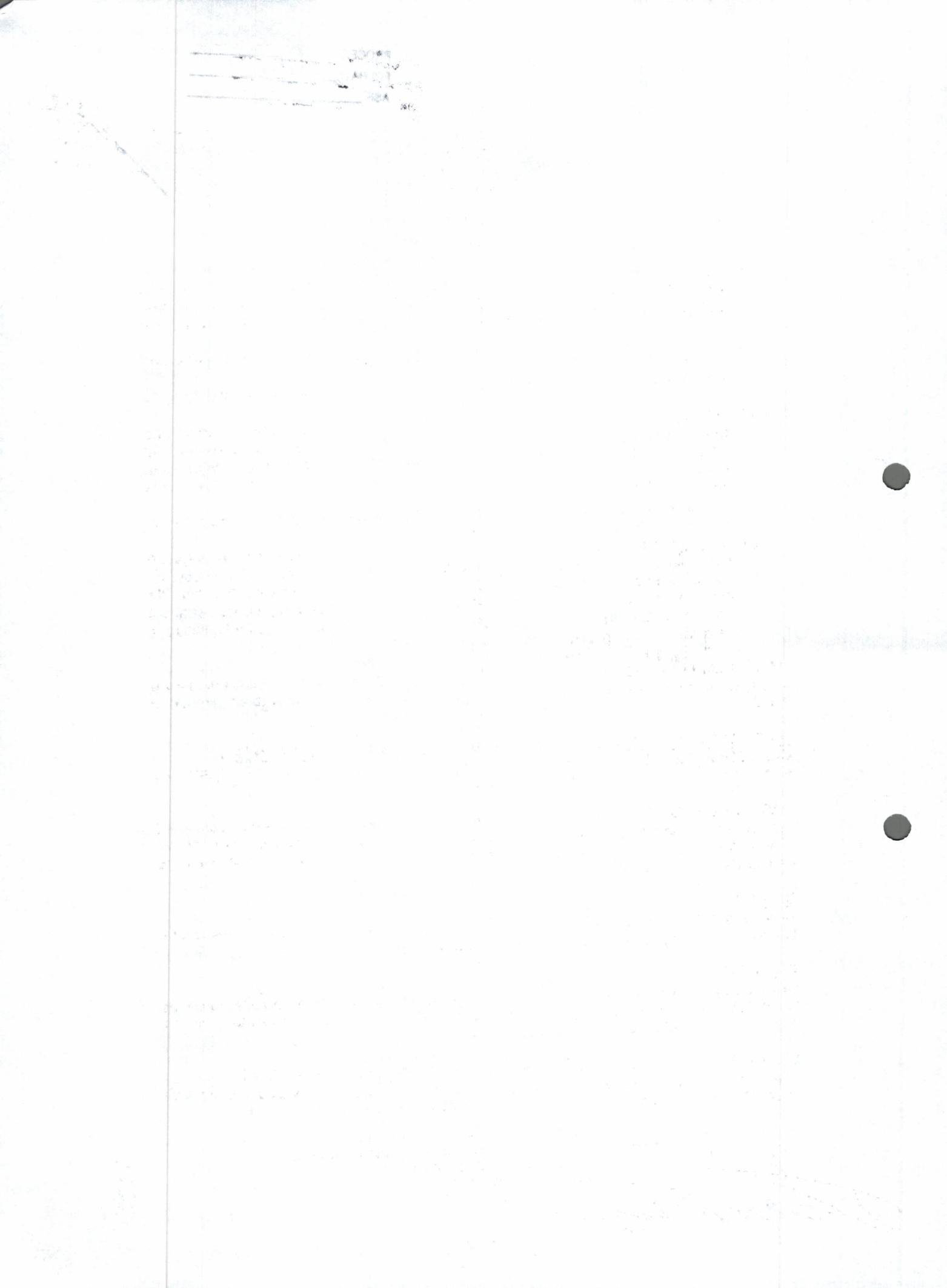
§1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§3º As demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaeaccoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-025 Cacoal/RO



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4090
ASS. *P*

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 25513
VISTO *P*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

- b) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso assumido pela CONTRATADA, a secretaria poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato;
- c) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- d) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;
- e) Não se aplica a multa referida no inciso II do item "a", em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002.
- g) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, e posterior ajuizamento de execução fiscal.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A vigência do Contrato poderá ser prorrogado, por ambas as partes, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para execução dos serviços, objeto da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos ou especificações, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É assegurado ao Contratante o direito de rescindir o Contrato, nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93.

DO FORO

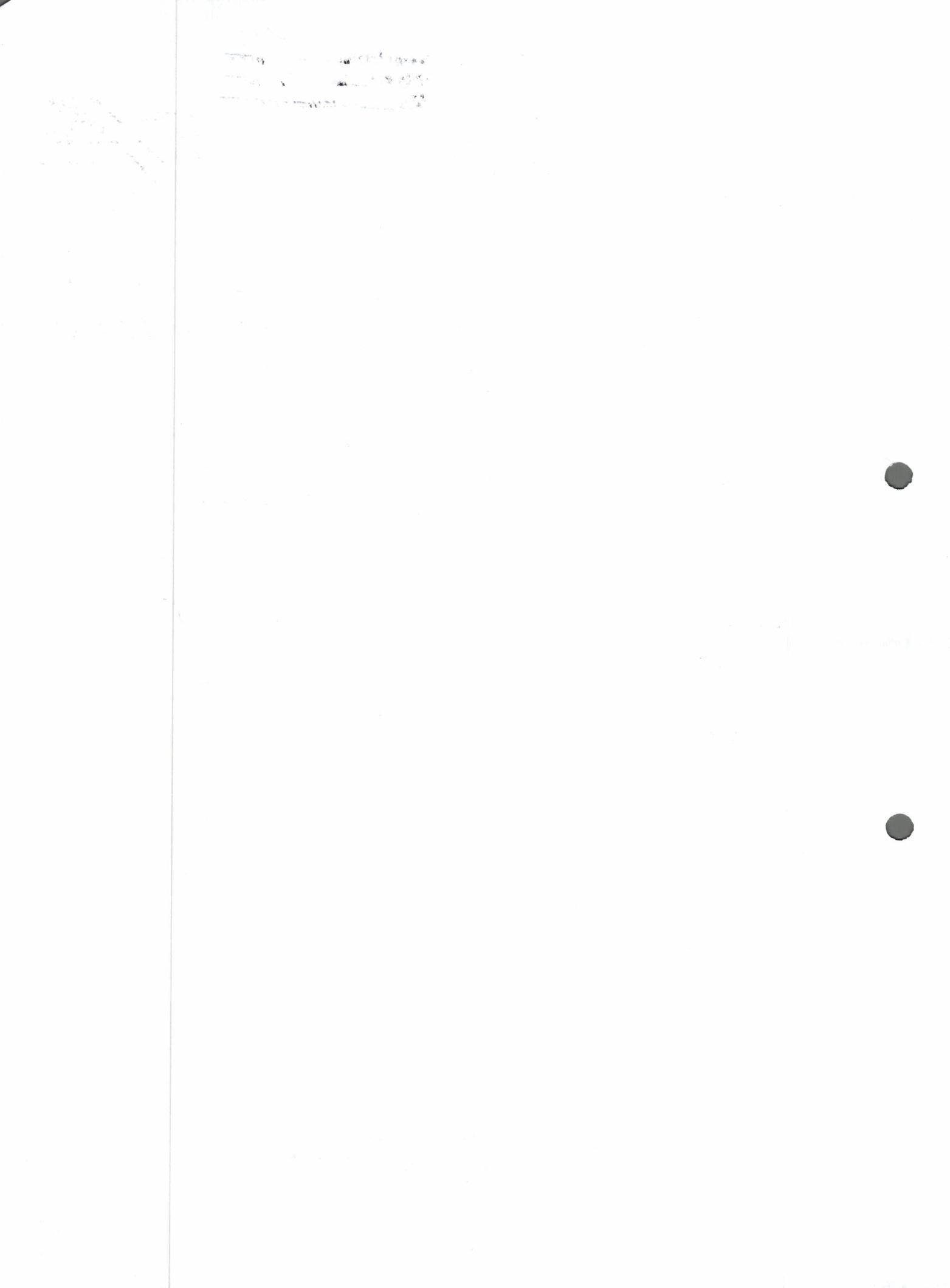
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Cacoal/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões advindas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Flávio Teixeira

(Assinatura)



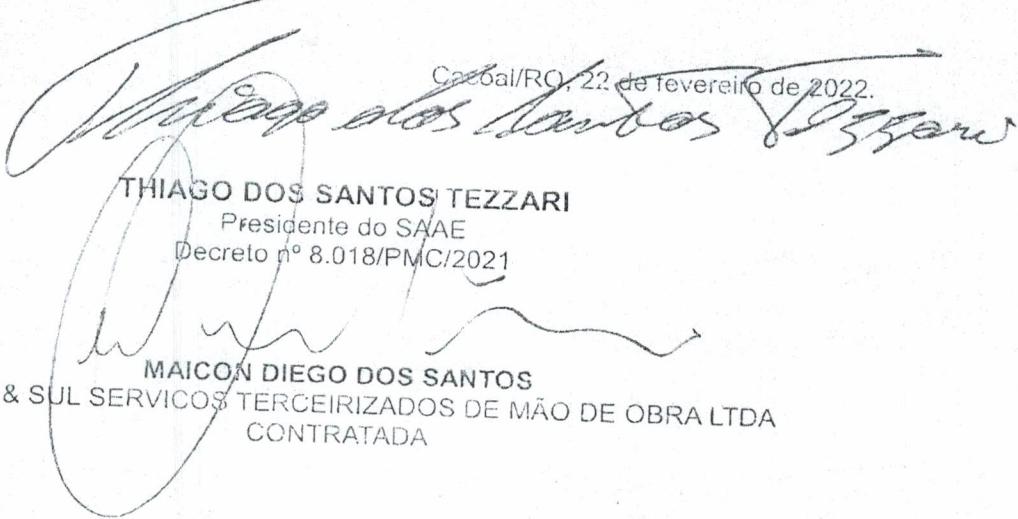
PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4091
ASS PP

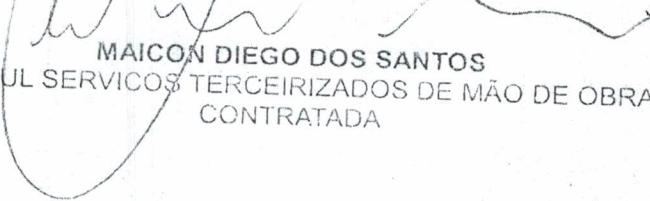
PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2914
VISTO PP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2022.


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021


MAICON DIEGO DOS SANTOS
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:





SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-23 PROCESSO N°

FOLHA N°

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76000-037 VISTO

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11 / 2022 Global Data: 10/01/2022 Página 1 / 2

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reducido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES

Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
4.583.000,00	2.002.800,00	697.303,29	1.305.496,71

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	72	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 4110-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		4.439,40	319.636,80
2	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO ATENDENTE COMERCIAL. CBO: 4211-05. 40 HORAS SEMANAIS. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		4.284,78	51.417,36
3	24	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO ATENDENTE DE TELEMARKETING. CBO: 4223-15. 40 HORAS SEMANAIS. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		3.765,28	90.366,72
4	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO PROJETISTA / CADISTA. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 3185-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		8.759,27	105.111,20
5	36	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO AUXILIAR DE ENCANADOR. 40 HORAS SEMANAIS CBO: 7241-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		3.632,53	130.771,21

Ademilson Marques da Silva ORDENAÇÃO DE DESPESA

ADEMILSON MARQUES DA SILVA

DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021

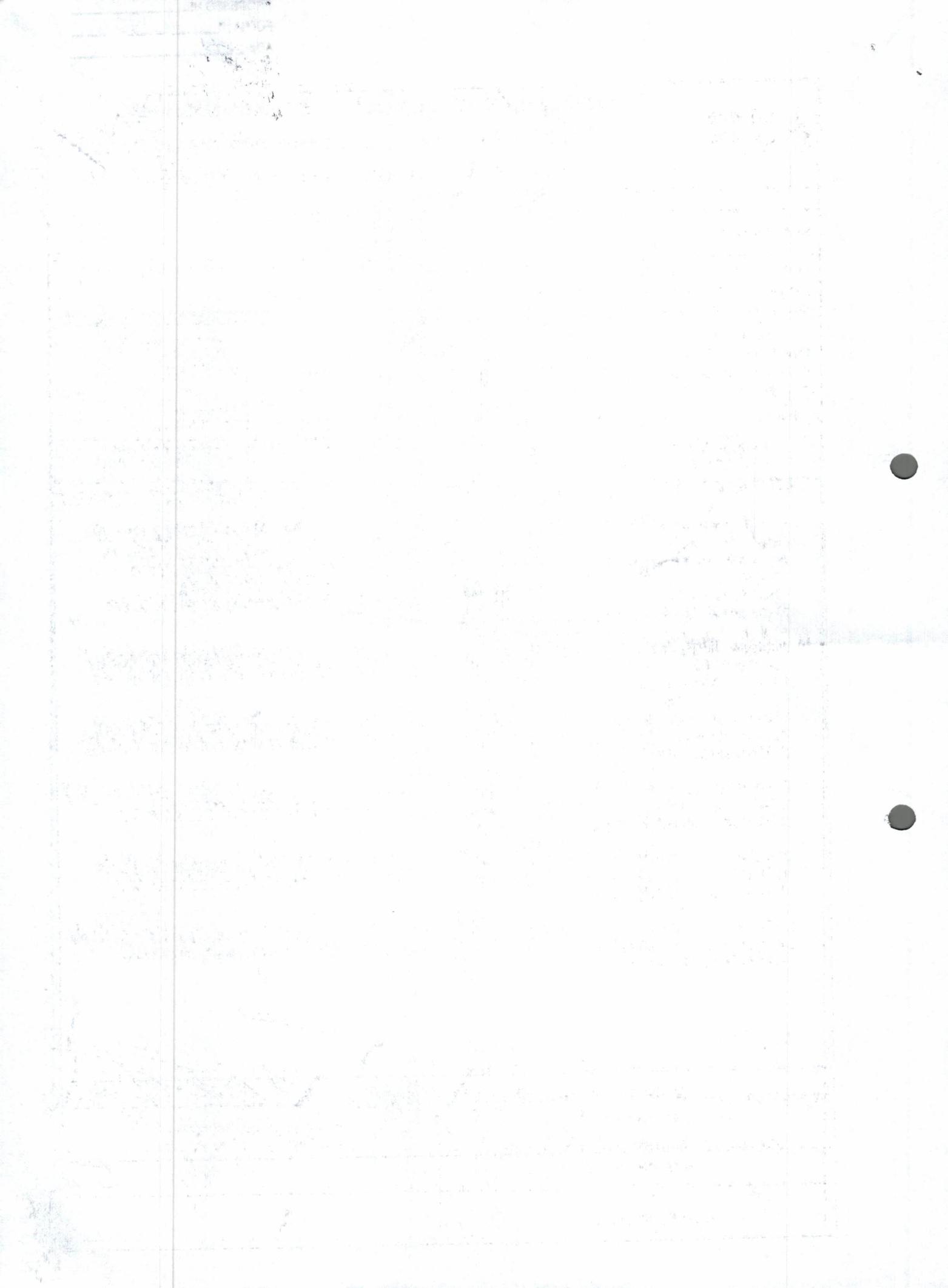
EMPEÑHADO POR:

Paulo Roberto Rodrigues

Thiago dos Santos Tezzari

PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

5



PROCESSO N° 255/22
FOLHA N° 4093
ASS



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

PROCESSO N°

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-23

FOLHA N° 1073

VISTO

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 - LIBERDADE - (069) 3443-4207 - CEP 76967-437

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11 / 2022 Global Data: 10/01/2022 Página 2 / 2

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Inscrição Estadual: 00000003070303

Órgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES 1000000

Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Processo.....: 255/2021

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 15/2021

Origem de Recusos Livres

1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
4.583.000,00	2.002.800,00	697.303,29	1.305.496,71

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, ATA DE REGISTRO 027/2021 E MEMORANDO 10/DIR/ADM/SAAE/2022 FL. 1055 - 1057 E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 01: SERÃO CONTRATADOS 06 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$4.439,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 319.636,80;

ITEM 02: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 4.284,78 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 51.417,36;

ITEM 03: SERÃO CONTRATADOS 02 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.765,28 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90.366,72;

ITEM 04: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 8.759,27 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 105.111,20;

ITEM 05: SERÃO CONTRATADOS 03 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$ 130.771,21;

Assinatura de Ademilson Marques da Silva

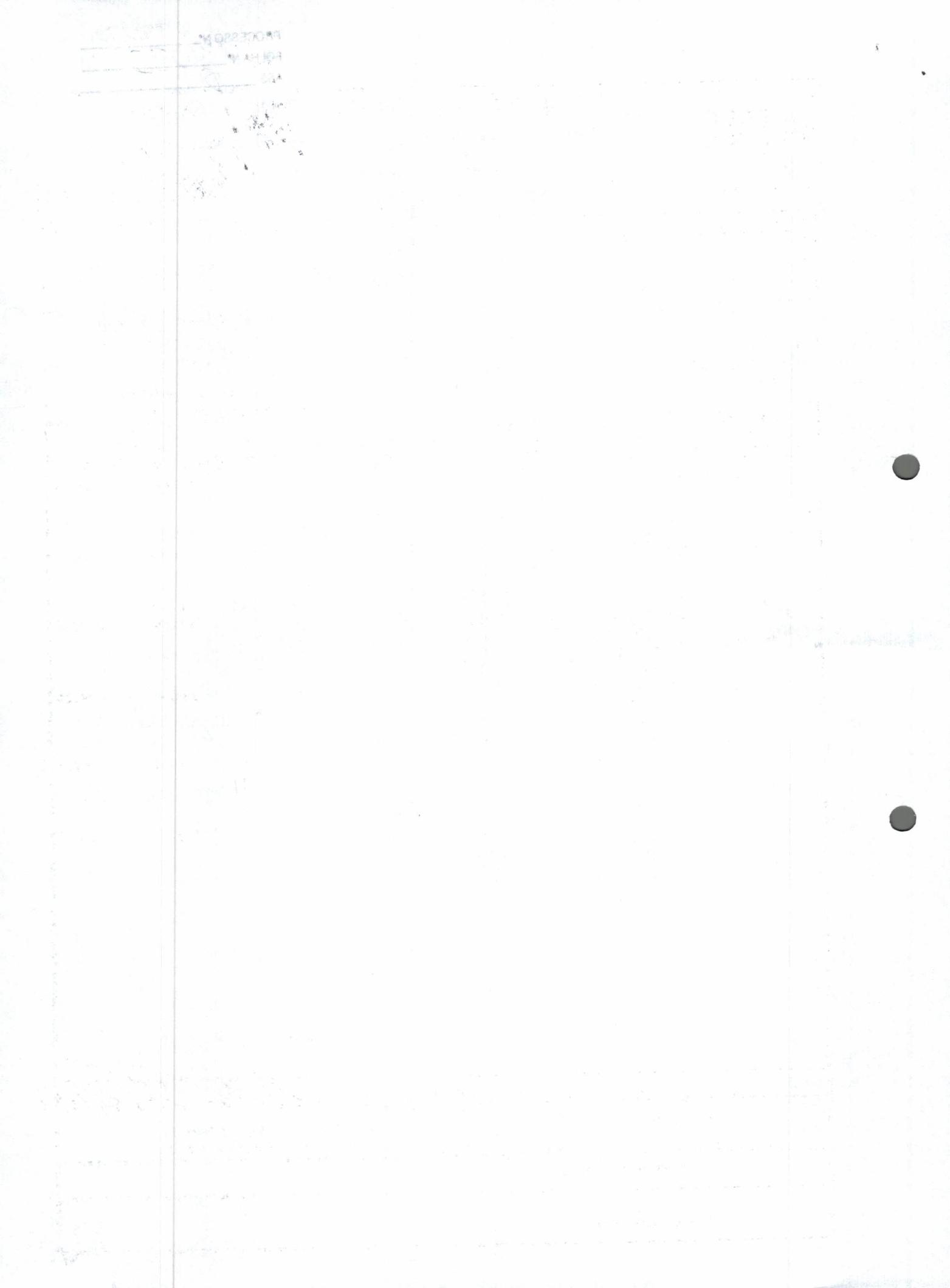
ORDENAÇÃO DE DESPESA

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021

EMPENHADO POR:

Paulo Roberto Rodrigues





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-23

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76907-427

FOLHA N° 1094

NOTA DE EMPENHO

VISTO

Página 172

Nº do Empenho: 12 / 2022

Global

Data: 10/01/2022

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSÉ CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reducido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES

Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Dotação Inicial

4.583.000,00 Saldo Anterior

1.305.496,71 Valor

794.680,86 Saldo Atual

510.815,85 Recursos Livres

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	36	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SECRETARIA ADMINISTRATIVA. 40 HORAS SEMANAS. CBO: 4110-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	4.439,40	159.818,40
2	24	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SECRETARIA EXECUTIVA. 40 HORAS SEMANAS. CBO: 2523-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	6.233,06	149.593,44
3	36	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - ATENDENTE COMERCIAL. CBO: 4211-05. 40 HORAS SEMANAS. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	4.284,78	154.252,08
4	48	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - AUXILIAR DE ENCANADOR. 40 HORAS SEMANAS CBO: 7241-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	3.632,53	174.361,62
5	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - ENCARREGADO DE OBRAS. 40 HORAS SEMANAS. CBO: 7102-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	5.789,55	69.474,60
6	24	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - AUXILIAR DE PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAS. CBO: 7170-20. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	SERVICO	3.632,53	87.180,72

Ademilson Marques da Silva

ORDENAÇÃO DE DESPESA

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIR. ADM - FINANCIERO DEC. 8.037/PMC/2021

EMPENHADO POR:

Paulo Roberto Rodrigues



PROCESO N° 255122
FOLHA N° 4095
ASS. *[Signature]*



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-23

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76967-437

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N°

Nº do Empenho: 12 / 2022 Global Data: 10/01/2022 FOLHA N° 4095

VISTO

Página 2 / 2

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES

10000000

Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACION

Processo.....: 255/2021

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 15/2021

Origem de
Recusos Livres

1

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			Dotação Inicial 4.583.000,00	Saldo Anterior 1.305.496,71	Valor 794.680,86	Saldo Atual 510.815,85

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, CONTRATO 020/SAAE/2021 E MEMORANDO 10/DIR/ADM/SAAE/2022 FL 1055 - 1057 E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 01: SERÃO CONTRATADOS 03 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 4.439,40, TOTALIZANDO R\$ 159.818,40;

ITEM 02: SERÃO CONTRATADOS 02 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 6.233,06, TOTALIZANDO R\$ 149.593,44;

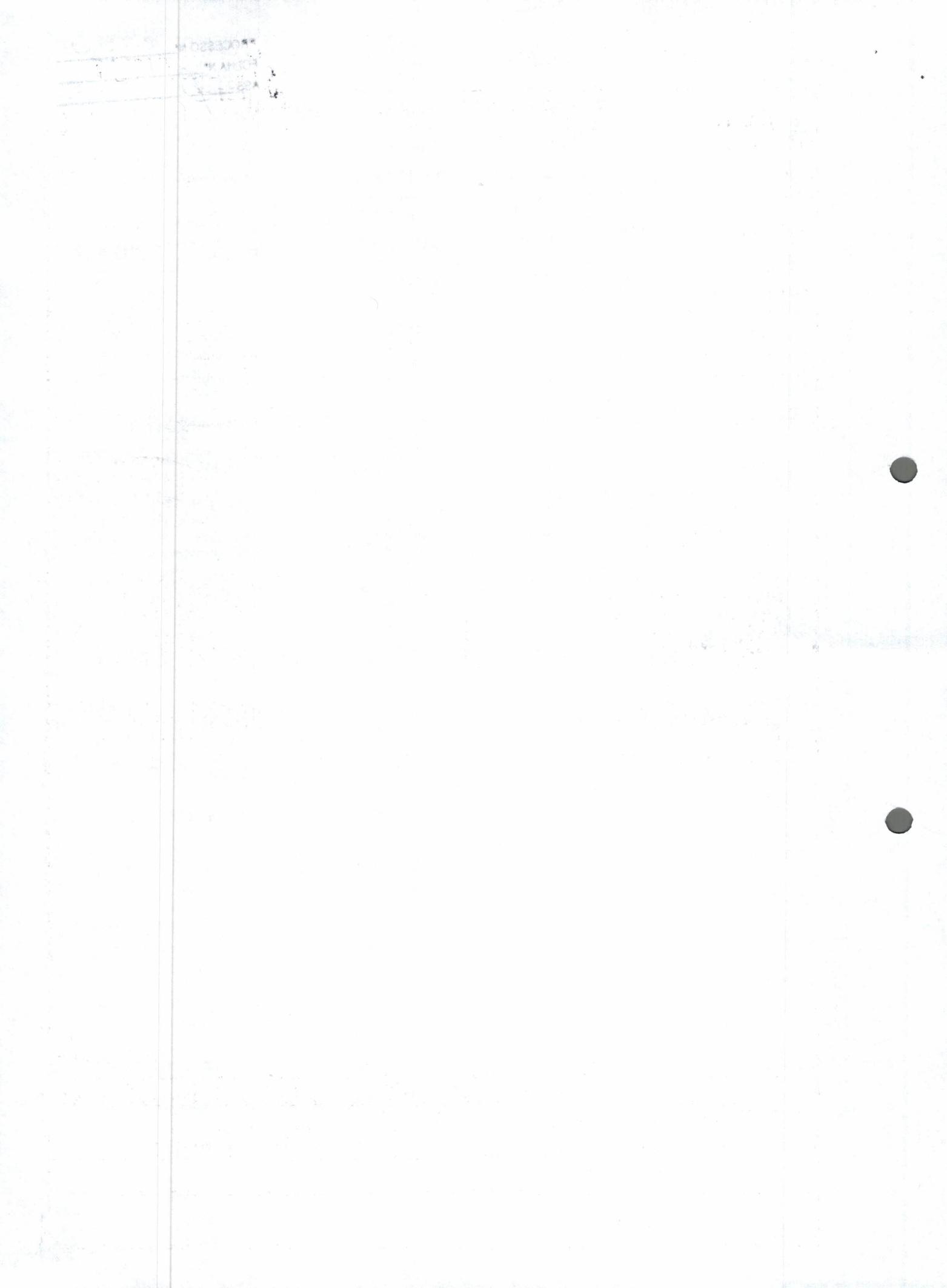
ITEM 03: SERÃO CONTRATADOS 03 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 4.284,78, TOTALIZANDO R\$ 154.252,08;

ITEM 04: SERÃO CONTRATADOS 04 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53, TOTALIZANDO R\$ 174.361,44;

ITEM 05: SERÁ CONTRATADOS 01 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 5.789,55, TOTALIZANDO R\$ 69.474,60;

ITEM 06: SERÃO CONTRATADOS 02 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53, TOTALIZANDO R\$ 87.180,72;

ADEMILSON MARQUES DA SILVA DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021	ORDENAÇÃO DE DESPESA THIAGO DOS SANTOS TEZZARI PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021
EMPENHADO POR: Paulo Roberto Rodrigues	



PROCESO N° 255122
FOLHA N° 4096
ASS: [Signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Estado de Rondônia CNPJ 04.395.067/0001-25
FOLHA N° 255121
VISTO [Signature]
RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76967-437

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho:	68 / 2022	Global	Data: 09/02/2022	Página 1 / 1		
Credor:	1409	RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA				
Endereço:	Comercial: RUA TOBIAS DE AGUIAR, 3968 - - C.E.P. 76803636 - PORTO VELHO - RO					
C.N.P.J.:	17.218.134/0001-86	Insc. Est.:				
Orgão:	23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		Processo.....: 255/2021			
Unidade:	23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		Tipo de Licitação: Pregão			
Prog. Trabalho:	17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC		Nº Licitação.....: 15/2021			
Elemento Desp.:	3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Reducido:	8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES		Origem de Recursos: 1			
Desdobramento:	79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL		Recusos Livres			
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual			
4.583.000,00	244.430,94	48.776,64	195.654,30			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO AUXILIAR DE LIMPEZA / SERVENTE DE LIMPEZA. CBO: 5143-20. 40 HORAS SEMANAIS. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		4.064,72	48.776,64

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, ATA DE REGISTRO 027/2021 E MEMORANDO 27/DIR/ADM/SAAE/2022 FL 2043 - 2044 E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 01: SERÃO CONTRATADOS 02 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$4.064,72 (QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), POR 06 (SEIS) MESES, TOTALIZANDO R\$ 48.776,64 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

<i>Ademilson Marques da Silva</i>	<i>Thiago dos Santos Tezzari</i>
ADEMILSON MARQUES DA SILVA	TIAGO DOS SANTOS TEZZARI
DIR. ADM - FINANCIERO DEC. 8.037/PMC/2021	PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021
EMPENHADO POR:	
<i>[Signature]</i> Paulo Roberto Rodrigues	

2000-0000

卷之三

• 17 •

4



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

PROCESO N° 255/21

PROCESO N° 255/21

FOLHA N° 2900

VISTO

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-25

PROCESO N° 255/21

FOLHA N° 2907

VISTO

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 6967-437

ASS.

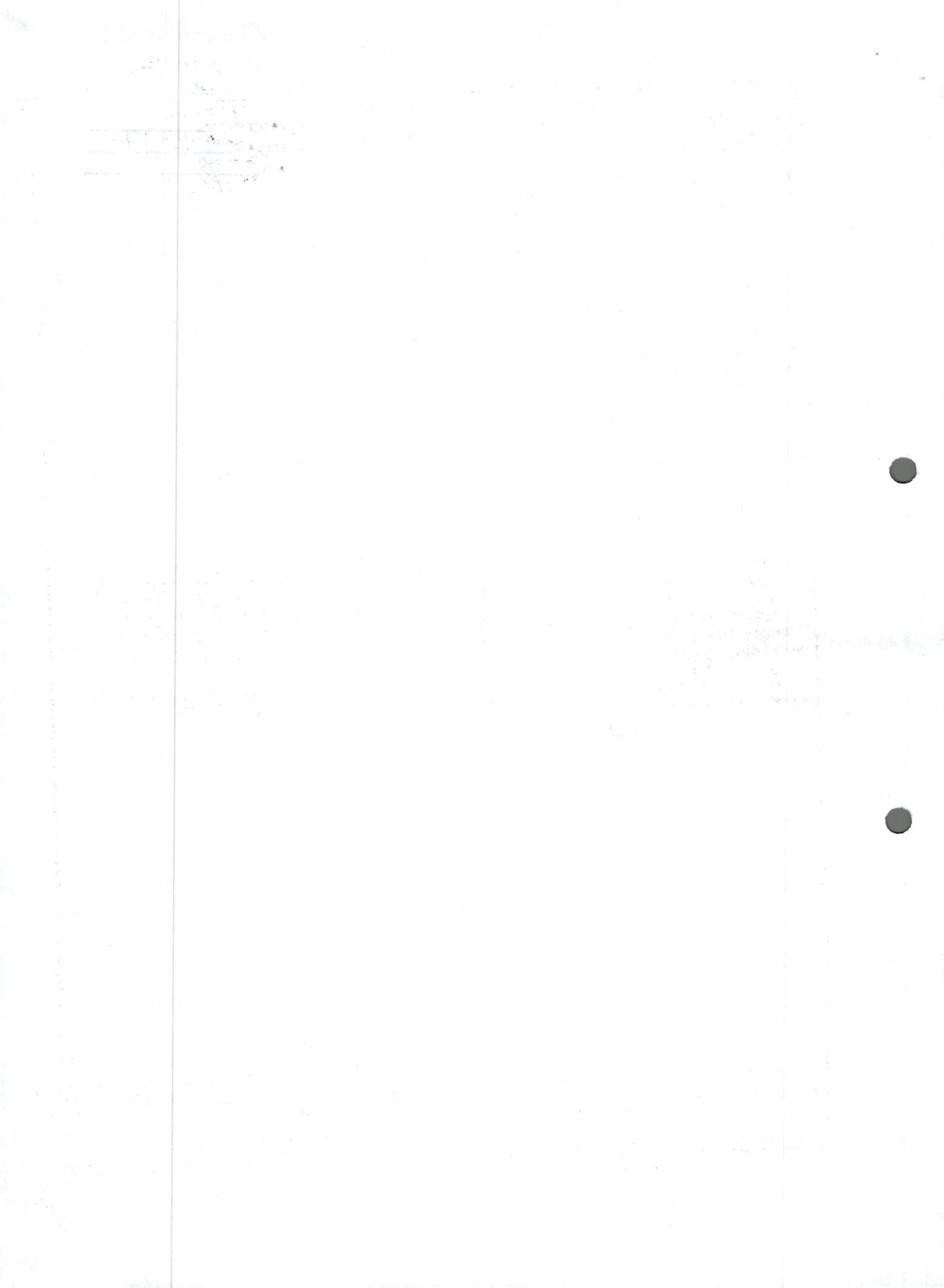
NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho:	94 / 2022	Global	Data: 22/02/2022
Credor:	1407	NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Página 1 / 1
Endereço:	Comercial	RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO	
C.N.P.J.:	13.674.500/0001-50	Insc. Est.: 00000005970393	

Órgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	Processo.....: 255/2021					
Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	Tipo de Licitação: Pregão					
Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	Nº Licitação.....: 15/2021					
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Reducido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES	Origem de Recursos: 1					
Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	Recusos Livres					
Dotação Inicial 4.583.000,00	Saldo Anterior 195.654,30	Valor 43.590,40	Saldo Atual 152.063,90			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO AUXILIAR DE ENCANADOR. 40 HORAS SEMANAS CBO: 7241-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		3.632,53	43.590,40

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MÊSES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, MEMORANDO 40/DIR/ADM/SAAE/2022 FL 2304 - 2305 E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 07: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53, TOTALIZANDO R\$ 43.590,36

ORDENAÇÃO DE DESPESA	
ADEMILSON MARQUES DA SILVA	THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
DIR ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021	PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021
EMPENHADO POR:	
Paulo Roberto Rodrigues	





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

PROCESSO N°

CNPJ 04.395.067/0001-23

4098

Estado de Rondônia

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76067-437

AB3

PF

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 97 / 2022 Global Data: 25/02/2022

Página 1 / 1

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

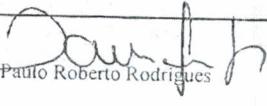
Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

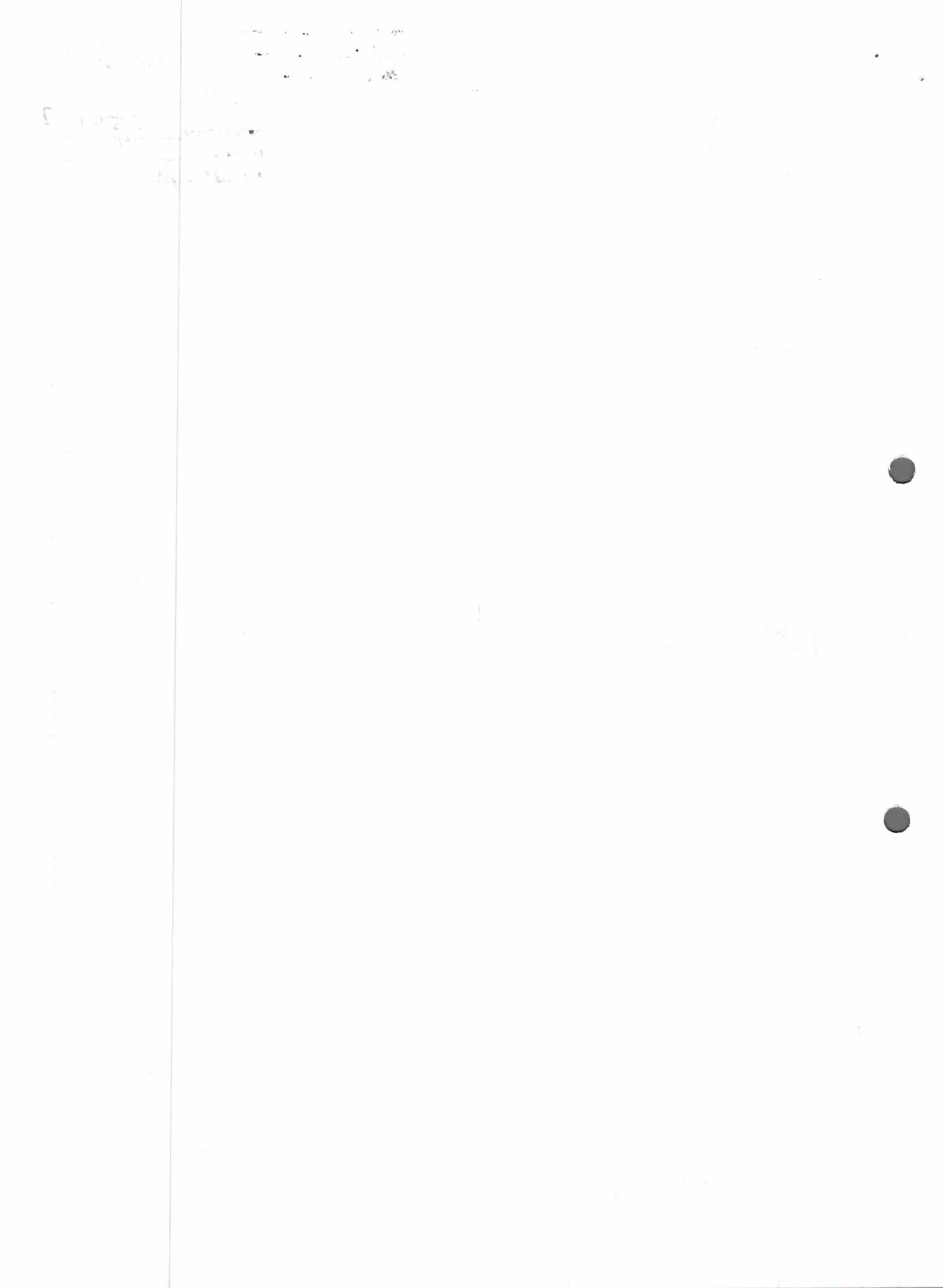
C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Insc. Est.: 00000005970393

Órgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	Processo.....: 255/2021					
Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	Tipo de Licitação: Pregão					
Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	Nº Licitação.....: 15/2021					
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Reducido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES	Origem de Recursos: 1					
Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	Recursos Livres					
Dotação Inicial 4.583.000,00	Saldo Anterior 152.063,90	Valor 39.957,83	Saldo Atual 112.106,07			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	11	MES	PORO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO AUXILIAR DE PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 7170-20. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		3.632,53	39.957,83

DESPESSAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 11 MÉSES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, MEMORANDO 21/GER/PRO/OPERAÇÃO/SAAE/2022, E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 09: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53, POR 11 MESES, TOTALIZANDO R\$ 39.957,83

ADEMILSON MARQUES DA SILVA		THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021		PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021
EMPEHADO POR:		
 Paulo Roberto Rodrigues		



PROCESO
FOLHA N°
ASS

255122
4099

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2933



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

CNPJ 04.395.067/0001-23

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76967-437

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 119 / 2022 Global Data: 16/03/2022 Página 1 / 1

Credor: 1407 NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Processo.....: 255/2021

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Tipo de Licitação: Pregão

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Nº Licitação.....: 15/2021

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reducido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES

Origem de Recursos: 1

Desdobramento: 79 00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Recursos Livres

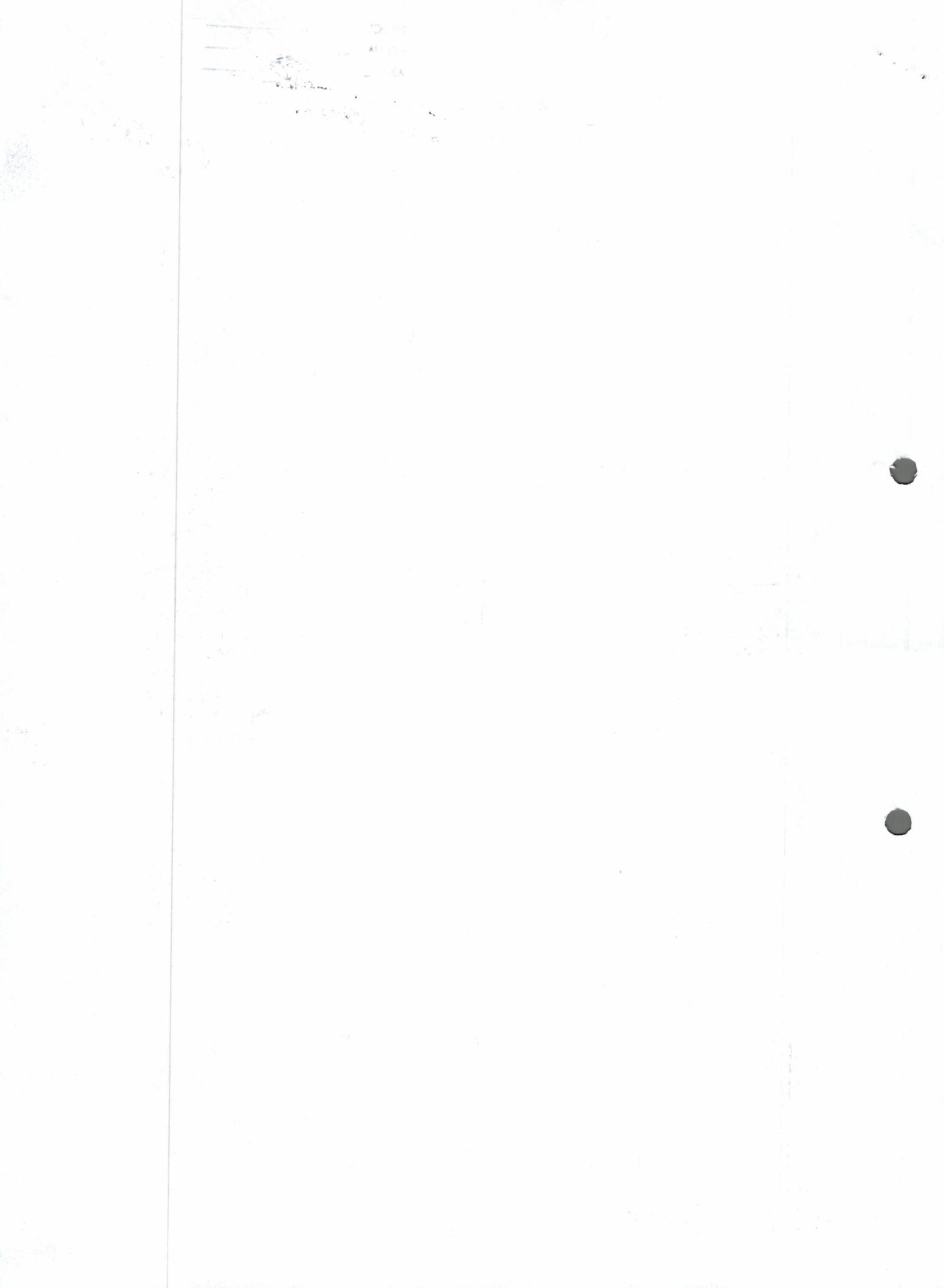
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
4.583.000,00	95.975,07	43.590,40	52.384,67

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	MES	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SERVICO AUXILIAR DE ENCANADOR. 40 HORAS SEMANAS CBO: 7241-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)		3.632,53	43.590,40

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, MEMORANDO 3/GER/PRO/OPERAÇÃO/SAAE/2022, E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 07: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,534, POR 12 MESES, TOTALIZANDO R\$ 43.590,40

Ademilson M da S de	ORDENAÇÃO DE DESPESA	Thiago dos Santos Tezzari
ADEMILSON MARQUES DA SILVA DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021		PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021
EM PENHADO POR: Paulo Roberto Rodrigues		





255122
4500
ANEXO
ASS
PP
PROCESSO N° 258122
FOLHA N° 2925
VISTO
PP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 20/SAAE/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CACOAL E A EMPRESA NORTE &
SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE
MAO DE OBRA LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – RO, com sede na Av. Florianópolis nº. 1747 – Bairro Liberdade, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 760.627 SSP/RO e do CPF nº 790.128.332-72 e a empresa NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50, com sede na Rua Jose Camacho, 1308, São Joao Bosco, Cidade Porto Velho, Estado Rondônia, CEP nº 76.803-708, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr. MAICON DIEGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 862.114, SESDEC/RO inscrito no CPF sob nº 529.432.912-34, resolvem aditar o contrato nº 20/SAAE/2021 constante no Processo Licitatório nº 255/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na forma a seguir:

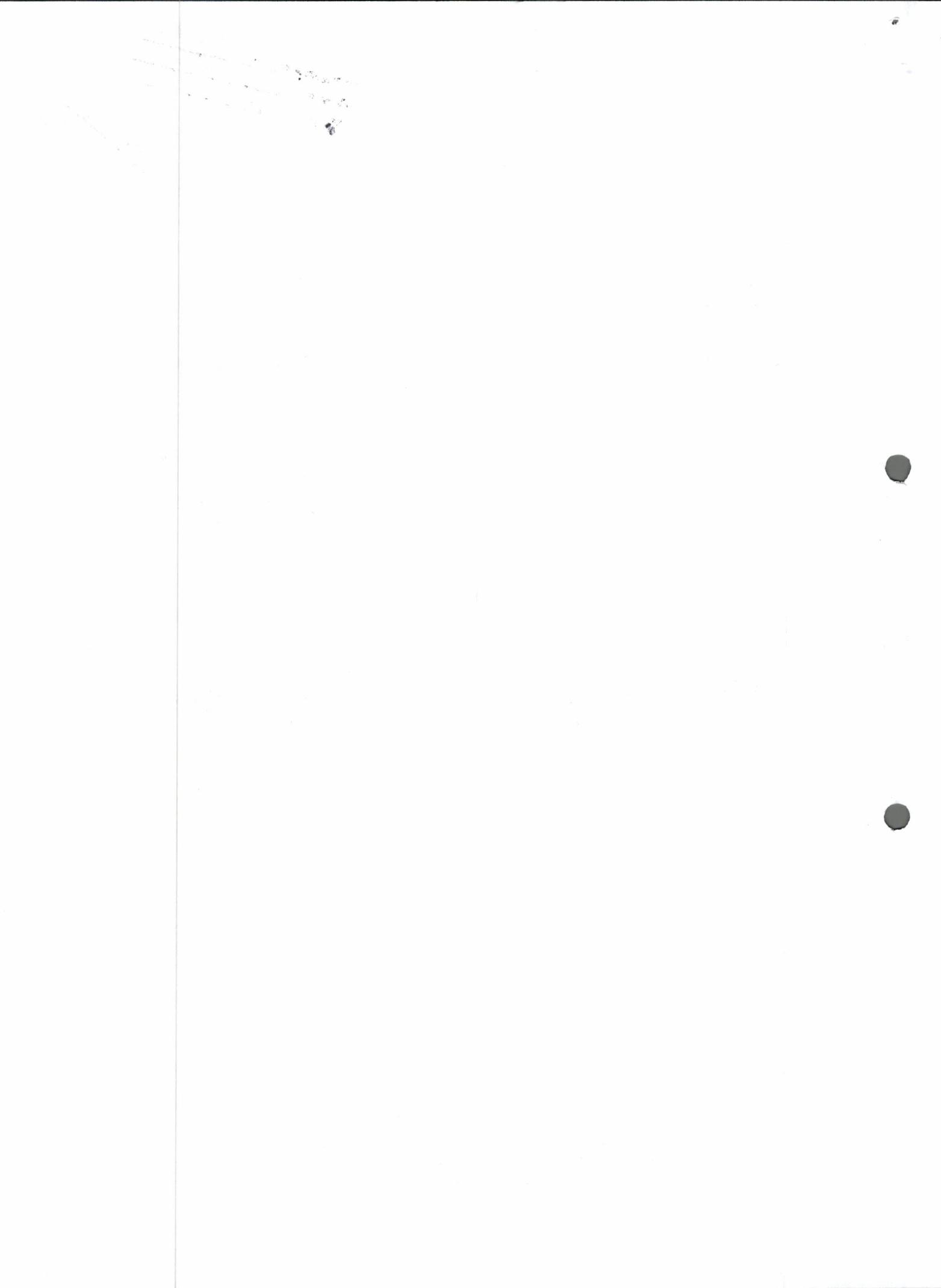
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto aditivar a quantidade dos serviços contratados referentes ao “item 7” do contrato n. 20/SAAE/2021, perfazendo um aumento em 25% do valor inicial do contrato, totalizando um acréscimo de R\$ 43.590,44 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato nº 20/SAAE/2021 que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

Thiago Tezzari





PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 1101
ASG. *(Signature)*

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2926
VISTO *(Signature)*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE
DA VALIDADE E EFICÁCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo validas as vias assinadas.

Sub-cláusula primeira – Como condição de eficácia do presente termo, o SAAE providenciará sua publicação nos termos do artigo 61 da lei 8.666/1993.

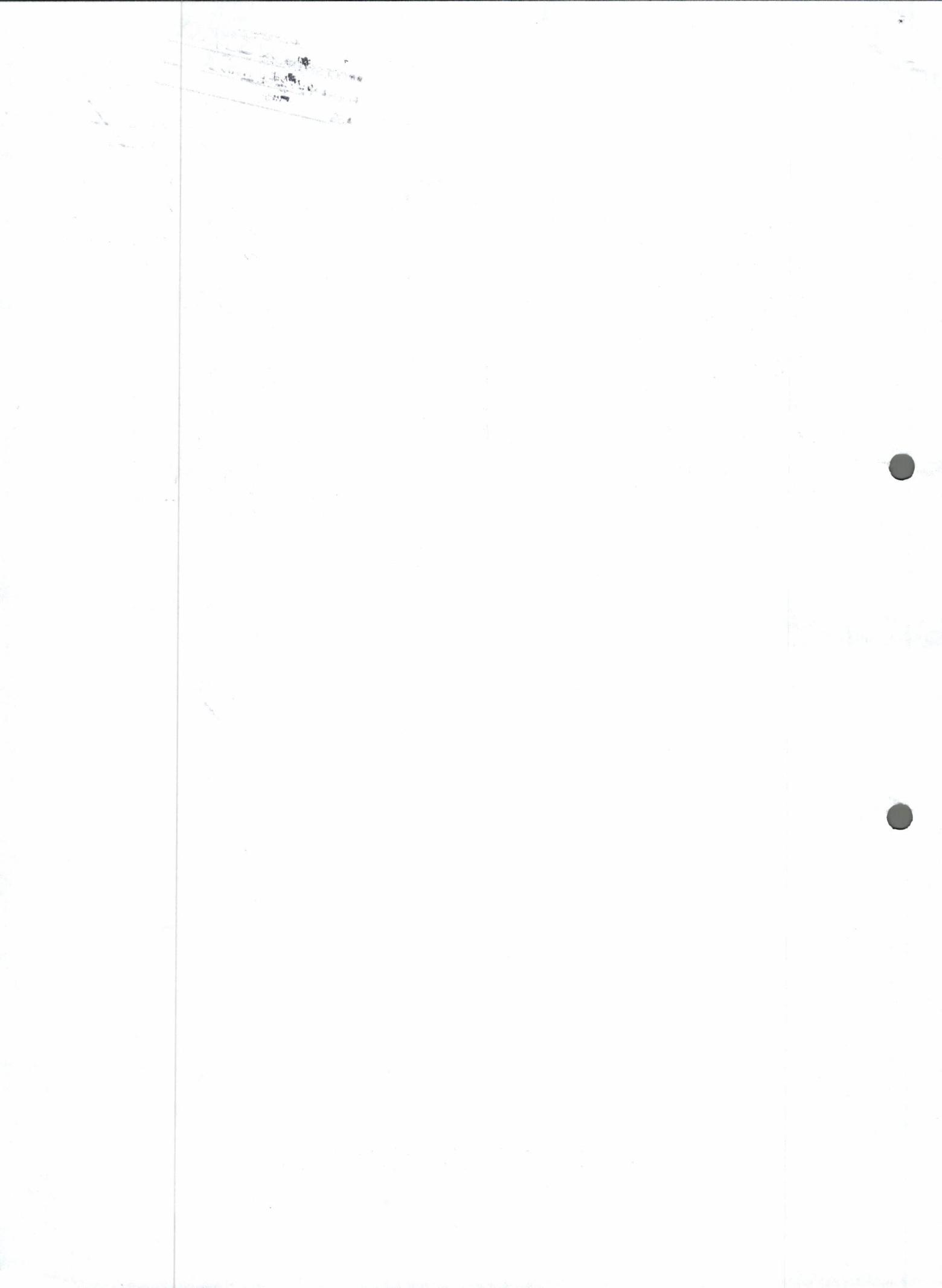
Cacoal – RO, 11 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thiago dos Santos Tezzari'.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

MAICON DIEGO DOS SANTOS:52943291234
Assinado de forma digital por MAICON
DIEGO DOS SANTOS:52943291234
Dados: 2022.03.11 13:53:51 -04'00'

MAICON DIEGO DOS SANTOS
NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA
CONTRATADA





PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2927
VISTO _____
P

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4102
ASS _____
P

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

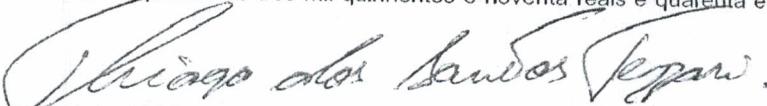
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 20/SAAE/2021

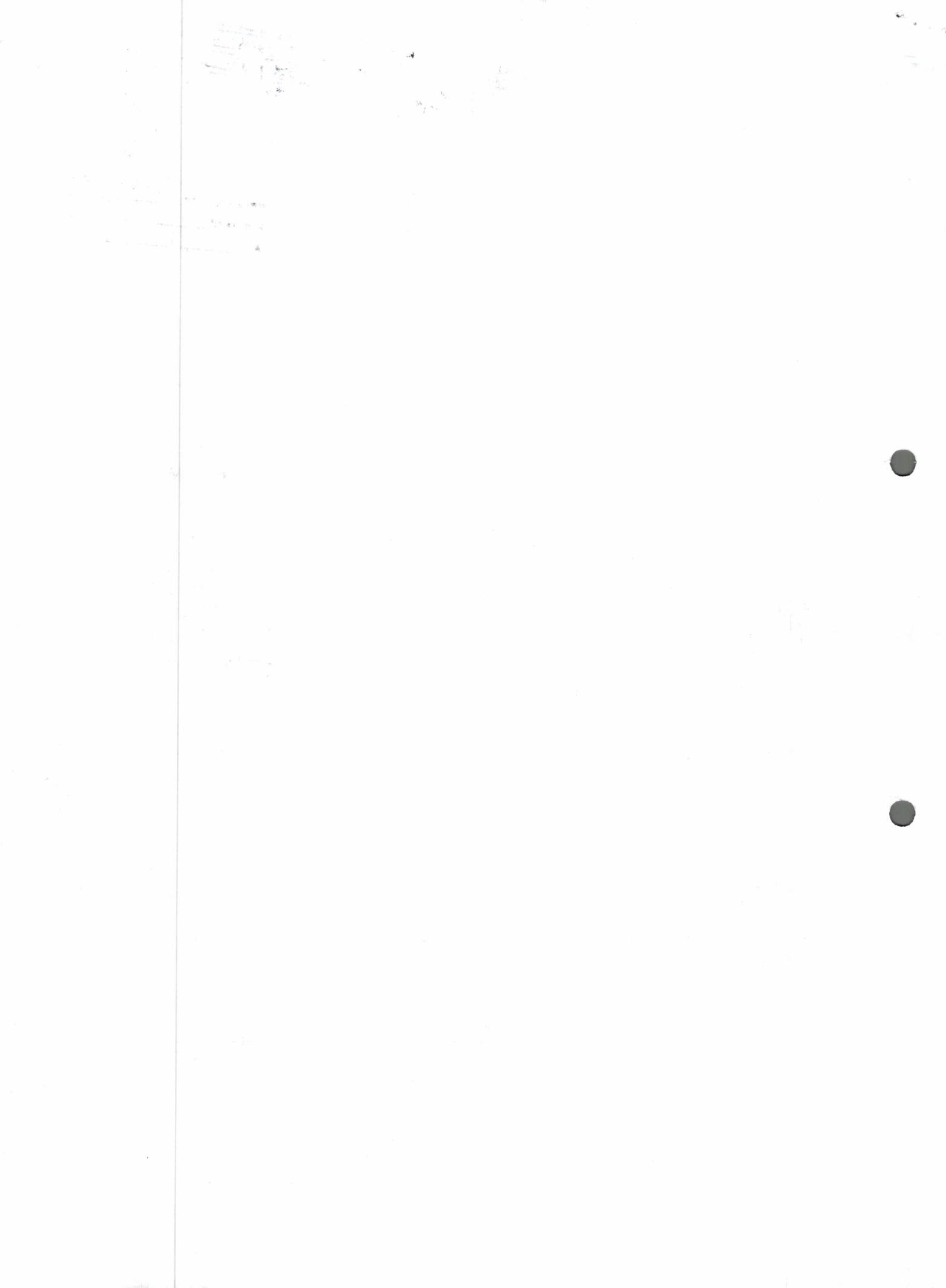
PROCESSO N. 255/2021

CONVENIANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAIO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50.

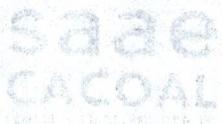
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar a quantidade dos serviços contratados referentes ao "item 7" do contrato n. 20/SAAE/2021, perfazendo um aumento em 25% do valor inicial do contrato, totalizando um acréscimo de R\$ 43.590,44 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 11/03/2022


Thiago dos Santos Tezzari – Presidente do SAAE
Maicon Diego dos Santos – Representante da Contratada



255/22
Processo nº 4103
Folha nº 947
Ass.: [Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenadoria Jurídica do SAAE

PROCESSO N. 255/2021

ASSUNTO: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL submete à Coordenação Jurídica desta Autarquia o processo supra mencionado para análise e parecer.

Trata-se de procedimento licitatório n. 255/SAAE/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n. 15/SAAE/2021, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

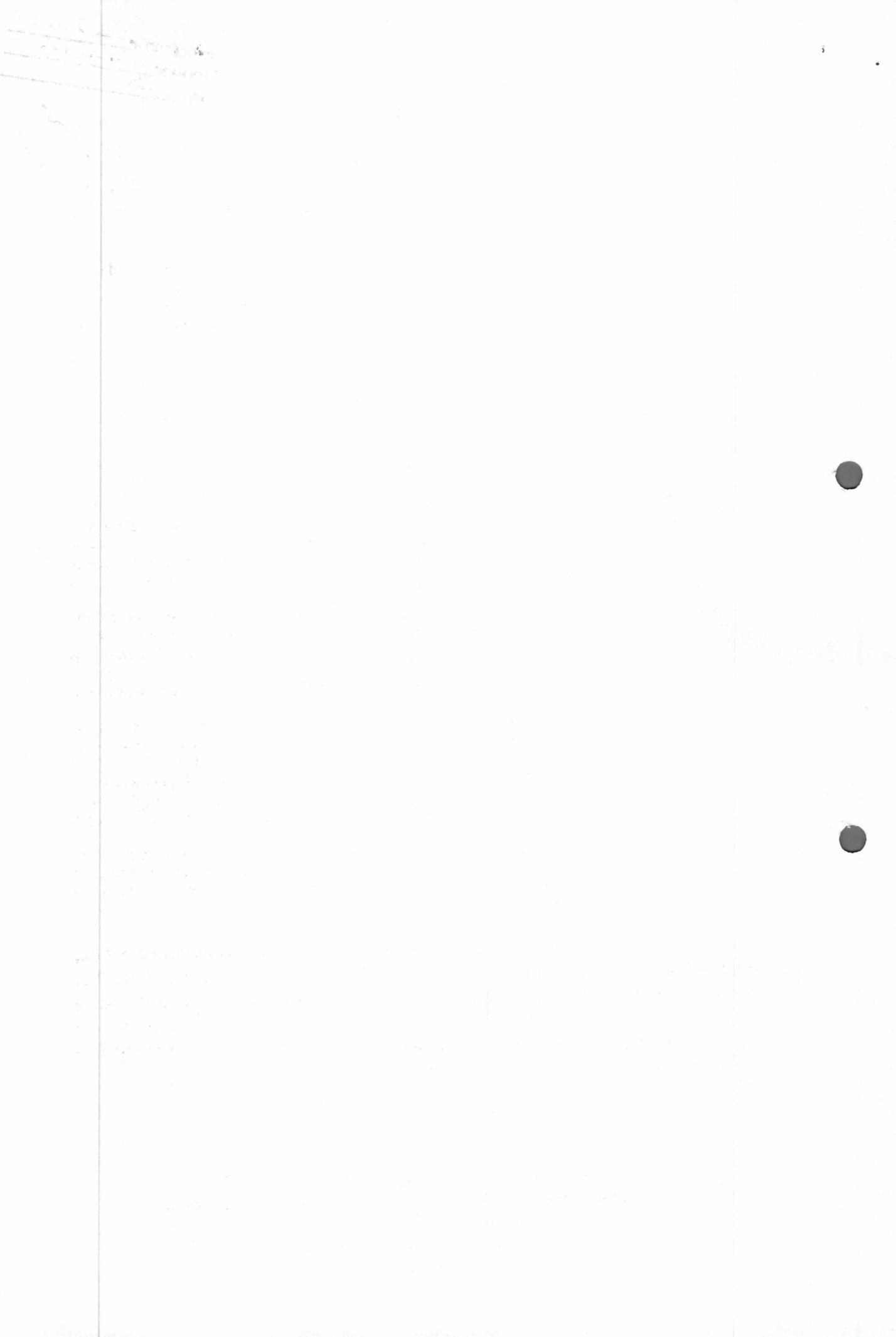
Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, conforme parecer jurídico às fls. 404/406, resta-nos a apreciação da fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Assim, passamos à análise.

Primeiramente, cumpre destacar que o artigo 38 da lei federal de licitações n. 8.666/93, define o procedimento e julgamento dos processos administrativos de licitações e, em consonância com o artigo, a lei n. 10.520/2002, que regulamenta o pregão eletrônico, no seu artigo 4º, estabelece regras que deverão ser observadas nesta fase externa, sendo:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saae.cacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO



255122
PROCESO N° 4104
FOLHA N°
ASS: PP

Processo n° 255/21
998
Folha n°
Ass.: JY

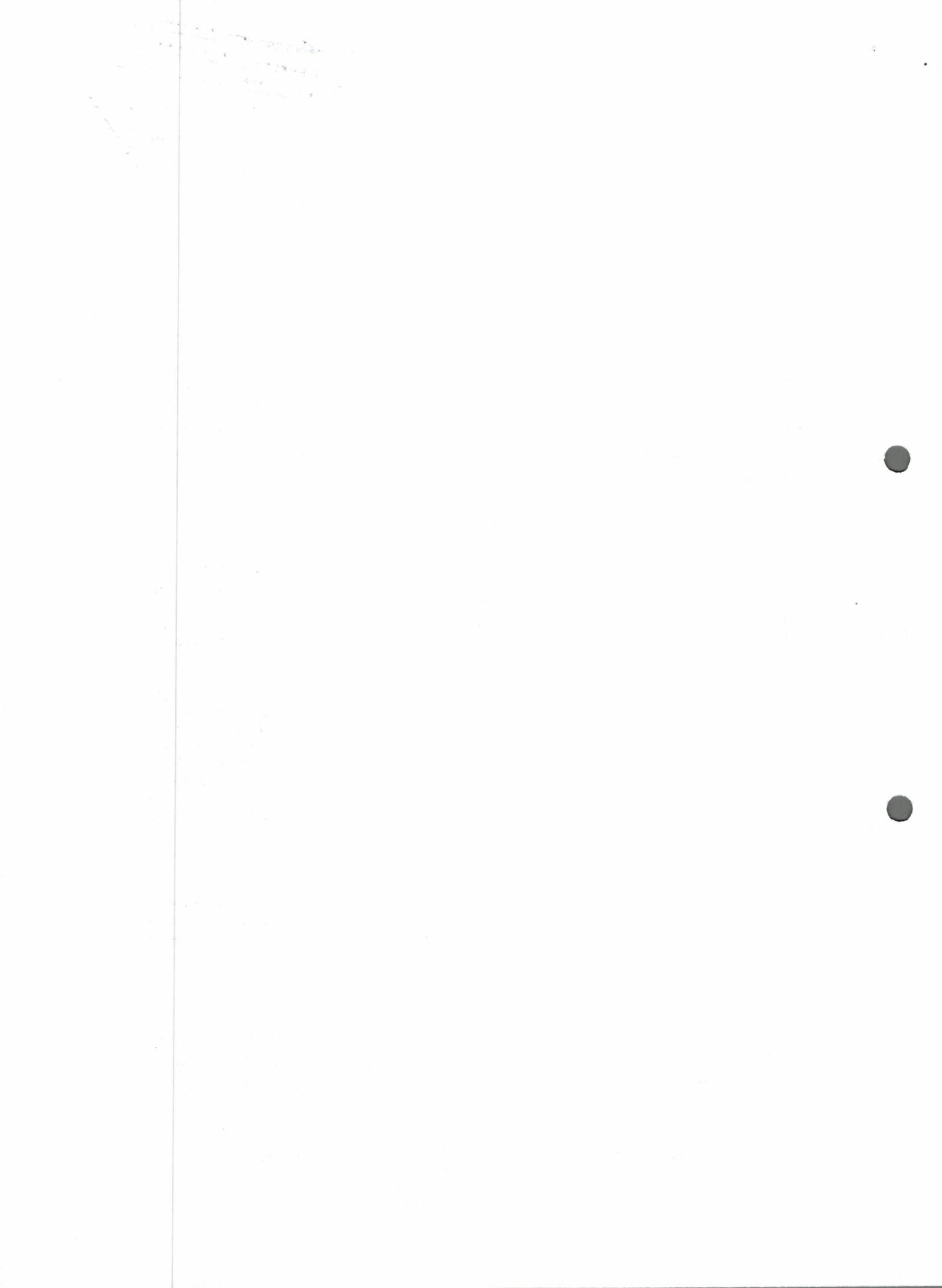
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenadoria Jurídica do SAAE

- II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

A mesma norma dispõe também:

- VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Compulsando o processo, verifica-se que o aviso de edital, foi realizado em desalinho ao prazo estabelecido no art. 4º, V da Lei 10.520/02, pois conforme denota-se às fls. 434/437-A, a publicação do edital ocorreu em 15/10/2021, ao passo que o pregão n. 15/2021 ocorreu no dia 26/10/2021, tendo como interstício apenas 7 dias úteis, quando a Lei prevê o prazo mínimo de 8 dias úteis.



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4105
ASS: JP

Processo n° 255/21
Folha n° 949
Ass.: 202



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenadoria Jurídica do SAAE

Ressalta-se ainda que o edital e pregão n. 15/2021 foram objeto de Nota de Esclarecimento sobre vários pontos vide fls. 439/452.

Apesar da irregularidade apontada acima, a sessão do pregão foi realizada no dia, hora e local designado, bem como os interessados ou seus representantes, cumprindo os requisitos, inclusive declarando o pleno conhecimento e que atendiam todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, participaram, nos termos da lei supracitada, conforme consta da ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 454/485.

A norma ainda estabelece:

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Conforme denota-se dos autos (ata de realização do pregão eletrônico) houve a participação de várias empresas, as quais apresentaram valores condizentes aos valores estimados no referido termo de referência.



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4106
ASS.: P

Processo n° 255/21
Folha n° 950
Ass.: Lox



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenadoria Jurídica do SAAE

Em fls. 904/905, foi declarada pela comissão permanente de licitação a adjudicação dos itens pelas empresas vencedoras.

Em fls. 507/709, constam documentos de habilitação das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico n. 15/SAAE/2021, em situação regular ao disposto no ANEXO II do edital às fls. 391.

Houve apresentação de recursos pelas empresas E.R.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (fls. 770/793) e ARAUANA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (fls. 794/817), referente a habilitação da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Consta decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL em que, após análise dos recursos apresentados, julgou pela manutenção da habilitação da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA às fls. 863/895.

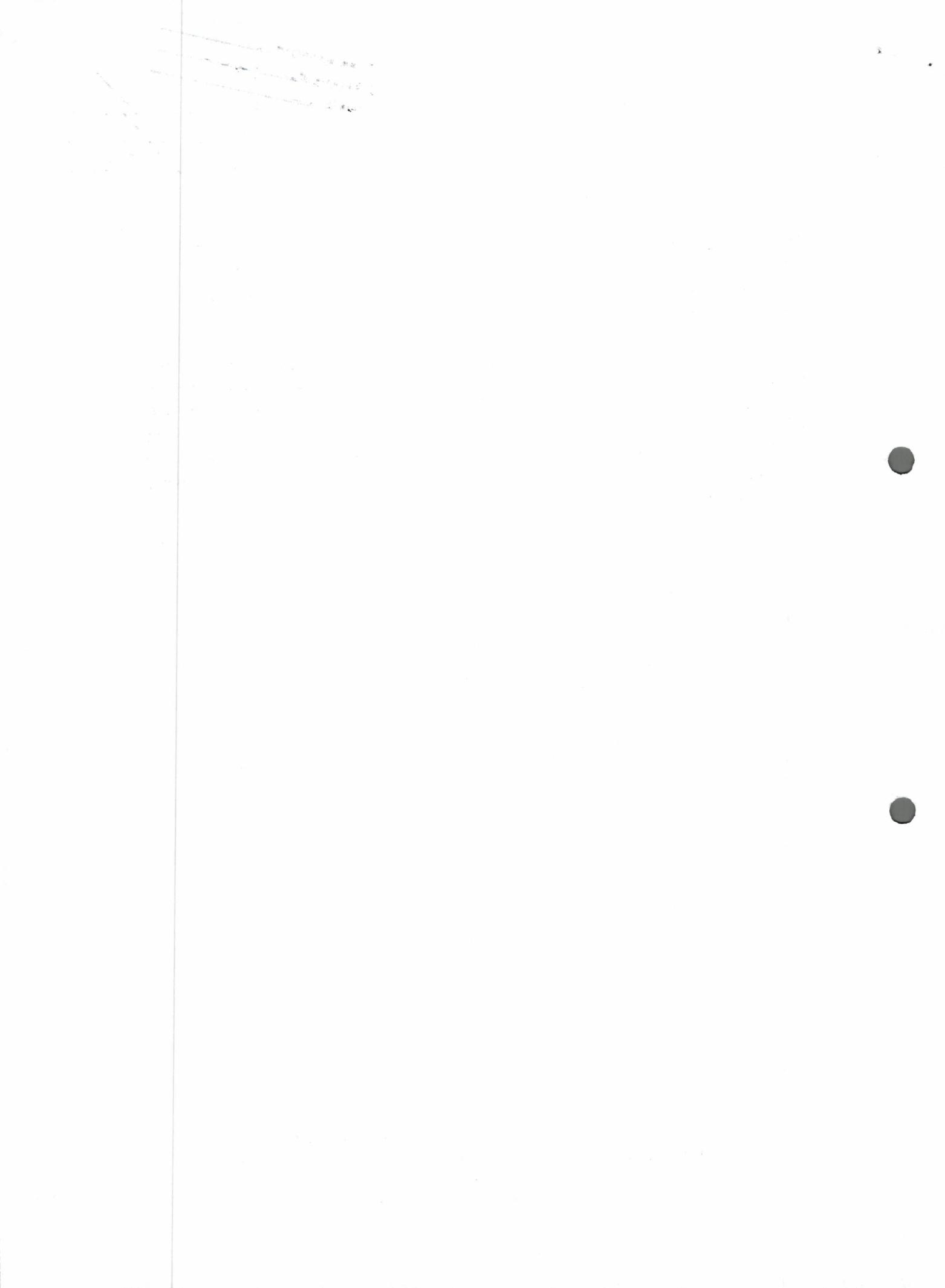
Parecer Jurídico referente a decisão da CPL e Despacho de Ratificação da decisão pela Presidência presentes às fls. 897/902.

As habilitações das empresas declaradas vencedoras foram atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme espelho da Ata às fls. 940/941, conforme atribuição legal prevista no art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/1993¹ c/c art. 9º da Lei n. 10.520/02², não cabendo a esta Coordenação Jurídica refazer a análise de cada documento apresentado pela empresa tendo em vista a presunção de veracidade dos atos da CPL e a atribuição legal.

Diante do exposto, denota-se que os requisitos exigidos na Lei n. 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.535-A /PMCP/2005, Decreto Municipal n. 5.538/PMC/15, Lei municipal n. 3.696/PMC/2016 c/c com a Lei Complementar 123/2006, bem como a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, NÃO FORAM DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, quanto a legalidade formal do procedimento (descumprimento do prazo legal para publicação do

¹ Art. 6º Comissão permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

² Art. 9º Aplica-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4107
ASS.: PP

Processo n° 255/21
Folha n° 951
Ass.: PDM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenadoria Jurídica do SAAE

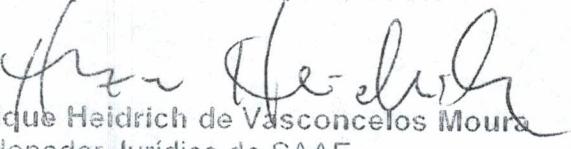
edital – art. 110 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, V da Lei 10.520/02), entretanto em que pese a irregularidade apontada, deve se considerar que que tal vício não acarretou prejuízo aos participantes, visto que conforme demonstrado nos autos, o mesmo não foi objeto de questionamento por parte das empresas.

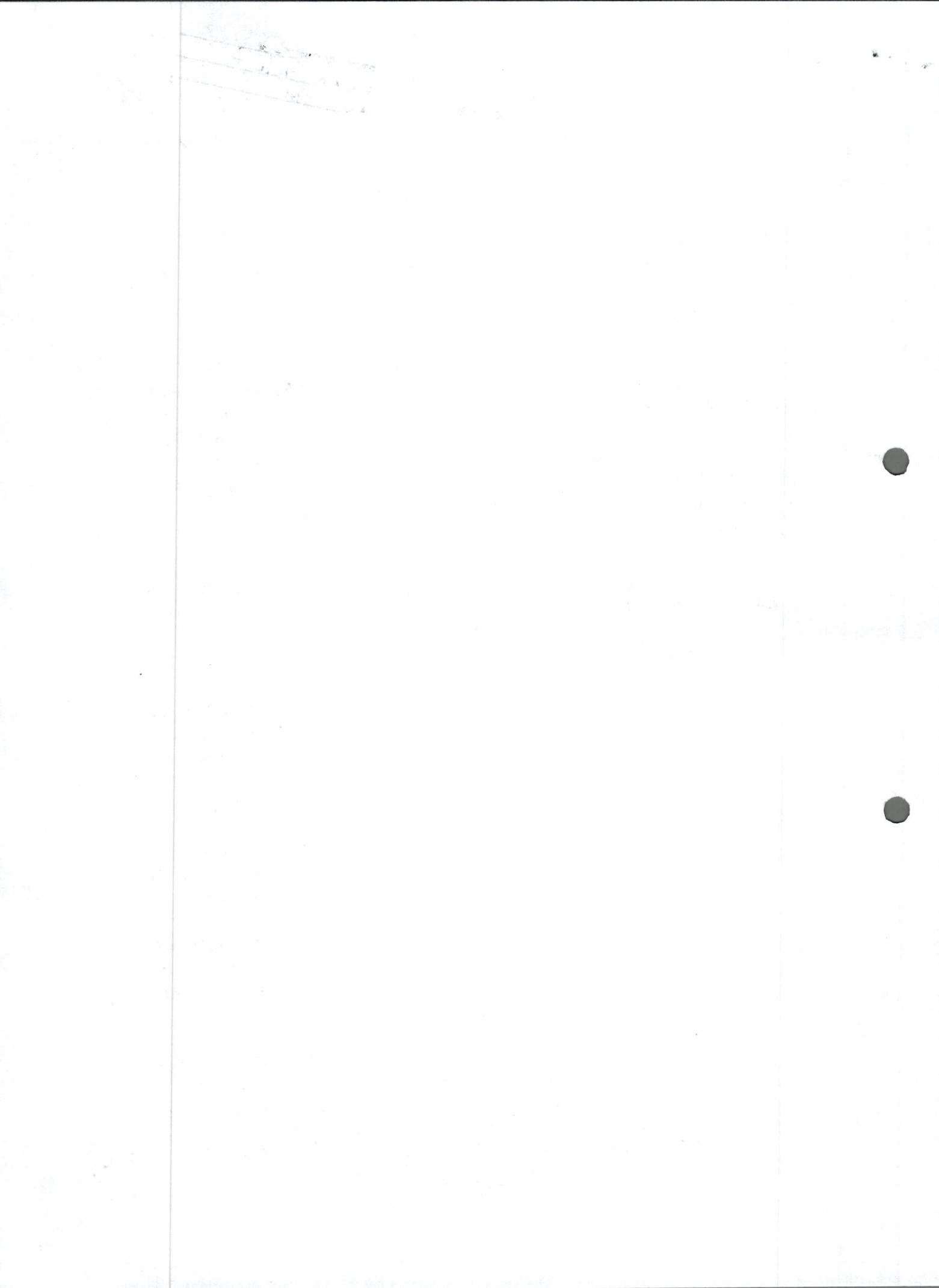
Sendo assim, considerando que o processo atingiu sua finalidade, considerando ainda o princípio da economicidade, bem como da Supremacia do Interesse Público, esta Coordenação Jurídica **OPINA FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, com as ressalvas supra apontadas acima, nos moldes acima declinados, ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

É o parecer.

S.M.J.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2021.


Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico do SAAE
OAB/RO n. 7497





255122
PROCESSO N° 4108
FOLHA N° ASS P
PROCESO N° 255122
FOLHA N° 2921
VISTO P

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 255/2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, solicitou desta Coordenação Jurídica, parecer sobre a possibilidade de aditivar o contrato nº 20/SAAE/2021 advindo do Processo Licitatório nº 255/SAAE/2021, conforme memorando n. 03, cujo objeto é a contratação de serviços de mão de obra terceirizado, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento.

Inicialmente, vale ressaltar que para aditivar um contrato é necessário seguir vários requisitos, senão vejamos:

De acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

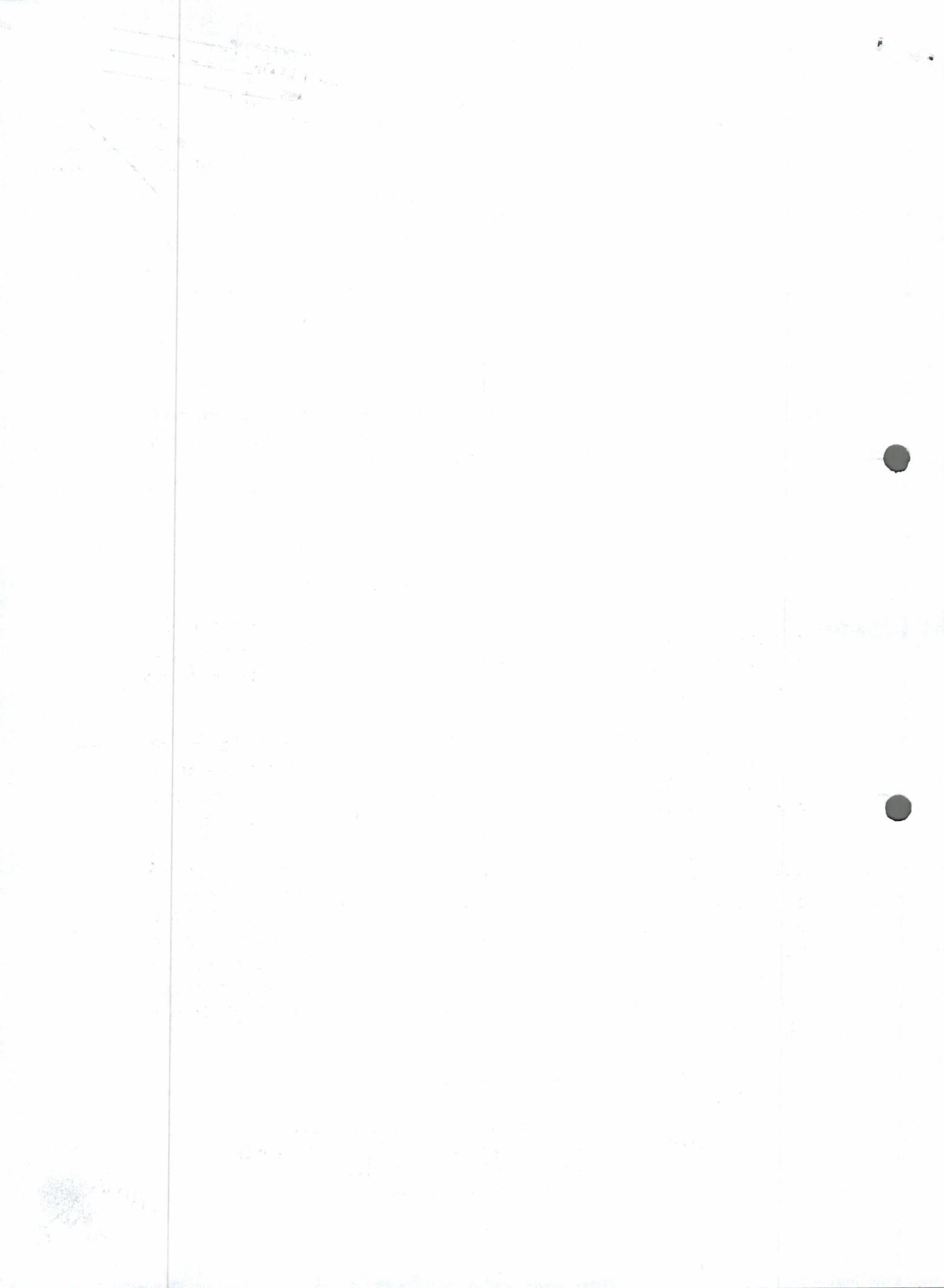
I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO





PROCESO N° 255122
FOLHA N° 4109
ASS. [Signature]

PROCESO N° 255122
FOLHA N° 2922
VISTO [Signature]

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Essas alterações possíveis, usualmente a doutrina as classifica em qualitativas ou quantitativas, no presente caso trata se alteração quantitativa que refere se ao acréscimo ou diminuição da dimensão do objeto do contrato.

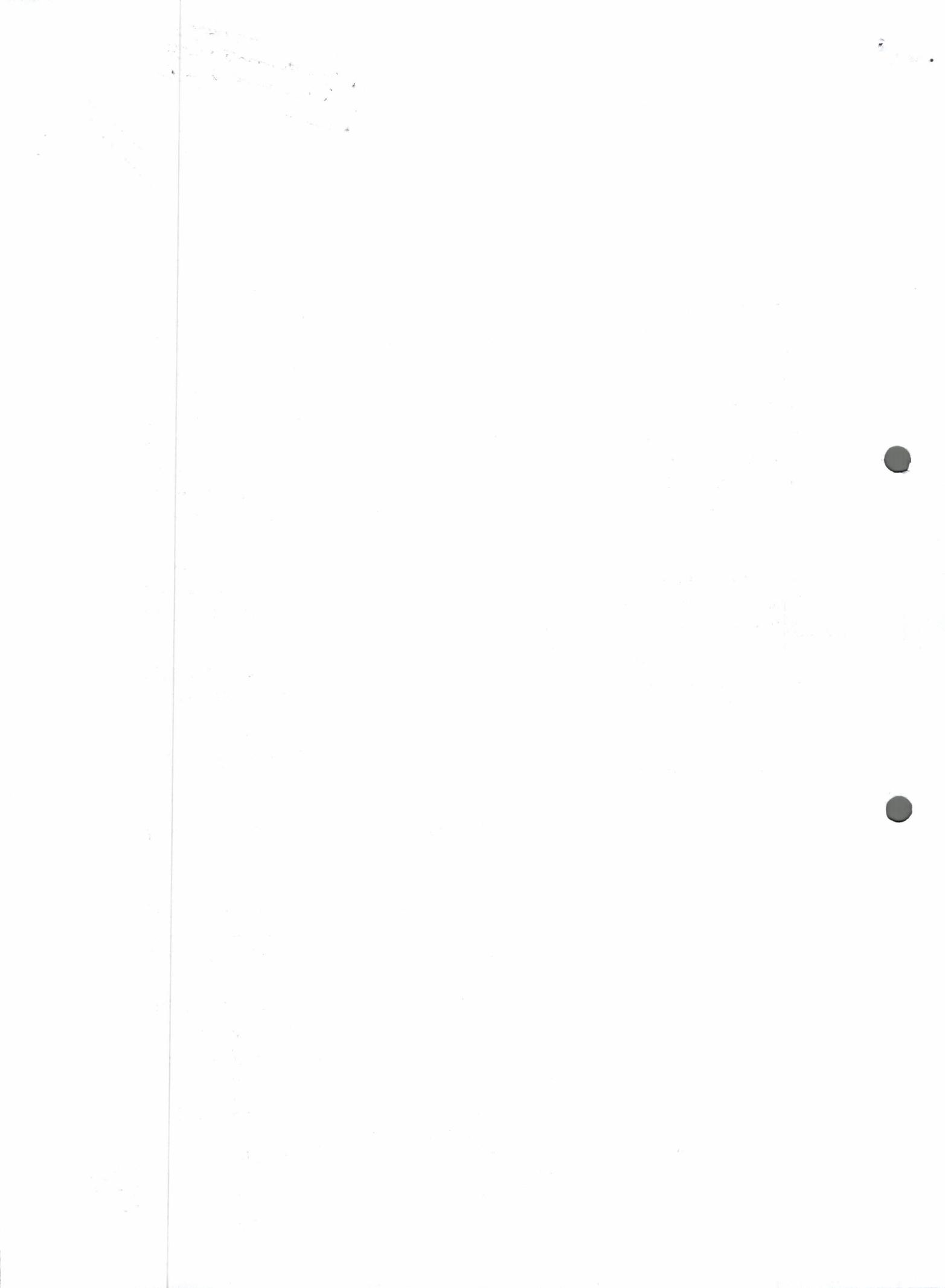
Em síntese tais alterações pode derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto a necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou insumos, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação.

Segundo Fernando Vernalha Guimarães, "serão consideradas alterações quantitativas, para efeitos da Lei 8.666/93, aquelas que versarem sobre variações na dimensão do objeto. Admite-se que, no curso da execução contratual, poderá a Administração deparar-se com a necessidade de ampliar ou restringir o objeto do contrato, conforme assim determine o interesse público primário. Envolve simples variação de quantidade do objeto, atingindo sua dimensão".

Em apertada síntese, é o relato do necessário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaececoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

[Signature]



PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4110
ASS. *[Signature]*

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 2923
VISTO *[Signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

Passo a opinar.

Da análise dos autos, consta o memorando assinado pelo Diretor Operacional do SAAE, no tocante a solicitação aditivo de valor em 25% do contrato inicial, tendo como justificativa que o atual quadro de servidores é insuficiente para realizar um trabalho com eficiência e responder em tempo hábil a demanda de serviços de manutenção em rede, ampliação de rede, ligações novas e atendimento ao público, bem como pela dificuldade de substituição de férias, atestados, e principalmente no período de pandemia (COVID 19) onde alguns servidores efetivos afastam se das atividades e ficam em quarentena para atender decretos estaduais e municipais por testarem positivo.

Segundo o teor do artigo 65, § 1º, do Estatuto de Licitações é lícito à Administração, nas obras, serviços e compras públicas, aditar até 25% dos valores inicialmente contatados, desde que mantidas as mesmas condições a princípio pactuadas.

No caso em tela, vala salientar o valor aditado corresponderá à R\$ 43.590,44 por 12 meses, conforme despacho 19/DIR/ADM/SAAE/2022.

Em suma, para que o contrato possa ser aditivado deve ser atendidos os seguintes critérios:

1. Justificativa do setor competente para que haja o aditivo;
2. Autorização do presidente;
3. Declaração do contador competente mencionando a existência de previsão orçamentária para suportar os gastos, se estes forem imediatos;
5. A quantidade bem como o valor não podem superar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, Lei 8.666/93);
6. A Celebração de termo aditivo entre as partes;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

[Signature]



PROCESO N° 255122
FOLHA N° 4511
ASS

PROCESO N° 255122
FOLHA N° 2924
VISTO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação Jurídica do SAAE

Importante frisar que, a Constituição Federal (art. 167, inciso II), bem como Lei nº 4.320/64, proíbe a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Para se empenhar a despesa é necessário antes de tudo a existência de créditos orçamentários. Sendo assim, a lei orçamentária anual funciona como uma espécie de "cartão de crédito", ou seja, só permite que a despesa seja realizada caso exista crédito orçamentário com saldo suficiente para se empenhar a despesa.

Por fim, a Constituição não permite que o gestor realize despesas sem autorização legislativa, ou seja, proíbe a realização de despesas que não estejam previamente autorizadas na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Dianete de todo o exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93 e amparados pelos princípios da razoabilidade, da moralidade administrativa, esta Advocacia Geral opinamos FAVORÁVEL ao pedido de Aditivo de Valor, desde que atendidos os critérios acima mencionados.

Após cumpridas as exigências apontadas, que seja encaminhado os autos para confecção do Termo Aditivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-se a apreciação da Presidência para querendo, ratifique o presente parecer, adotando as medidas pertinentes ao caso.

Cacoal/RO, 10 de março de 2022

Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico
OAB/RO 7497

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: juridico@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

$\theta(x) = \frac{1}{2} \operatorname{erf}\left(\frac{x-\mu}{\sigma}\right)$

$\theta(x) = \frac{1}{2} \operatorname{erf}\left(\frac{x-\mu}{\sigma}\right)$

$\theta(x) = \frac{1}{2} \operatorname{erf}\left(\frac{x-\mu}{\sigma}\right)$

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 9312
ASS. *[Signature]*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 255/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/SAAE/2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

Empresa Vencedora:

1) NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.674.500/001-50.

Vencedora do lote 01

Valor Global: R\$ 2.131.997,52 (dois milhões cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

2) RENOVA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.218.134/0001-86;

Vencedora do lote 2

Valor Global: R\$ 137.858,16 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

Cacoal – RO, 03/12/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente do SAAE

Publicado por:

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:F1313E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2021. Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO N° 255122
FOLHA N° 4153
ASS. [Signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CACOAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO N. 015/2021 – PROCESSO N. 255/SAAE/2021

Processo n. 255/SAAE/2021

Recorrido: SAAE

Recorrentes: EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e E.R.P DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

O Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE que julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e E.R.P DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, e decidiu acolher a decisão da CPL, mantendo a decisão inicial que HABILITOU a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA vencedora do lote 1.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:A0B287B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2021, Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
255/SAAE/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/SAAE/2021

PROCESSO N° 255/22
FOLHA N° 4334
ASS. [Signature]

Onde se lê:

[...]

2)RENOVA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.218.134/0001-86;

Vencedora do lote 2

Valor Global: R\$ 137.858,16 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

Leia-se:

[...]

2)RENOVA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.218.134/0001-86;

Vencedora do lote 2

Valor Global: R\$ 146.329,92 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

Cacoal – RO, 06 de dezembro de 2021.

TIAGO DOS SANTOS TEZZARI

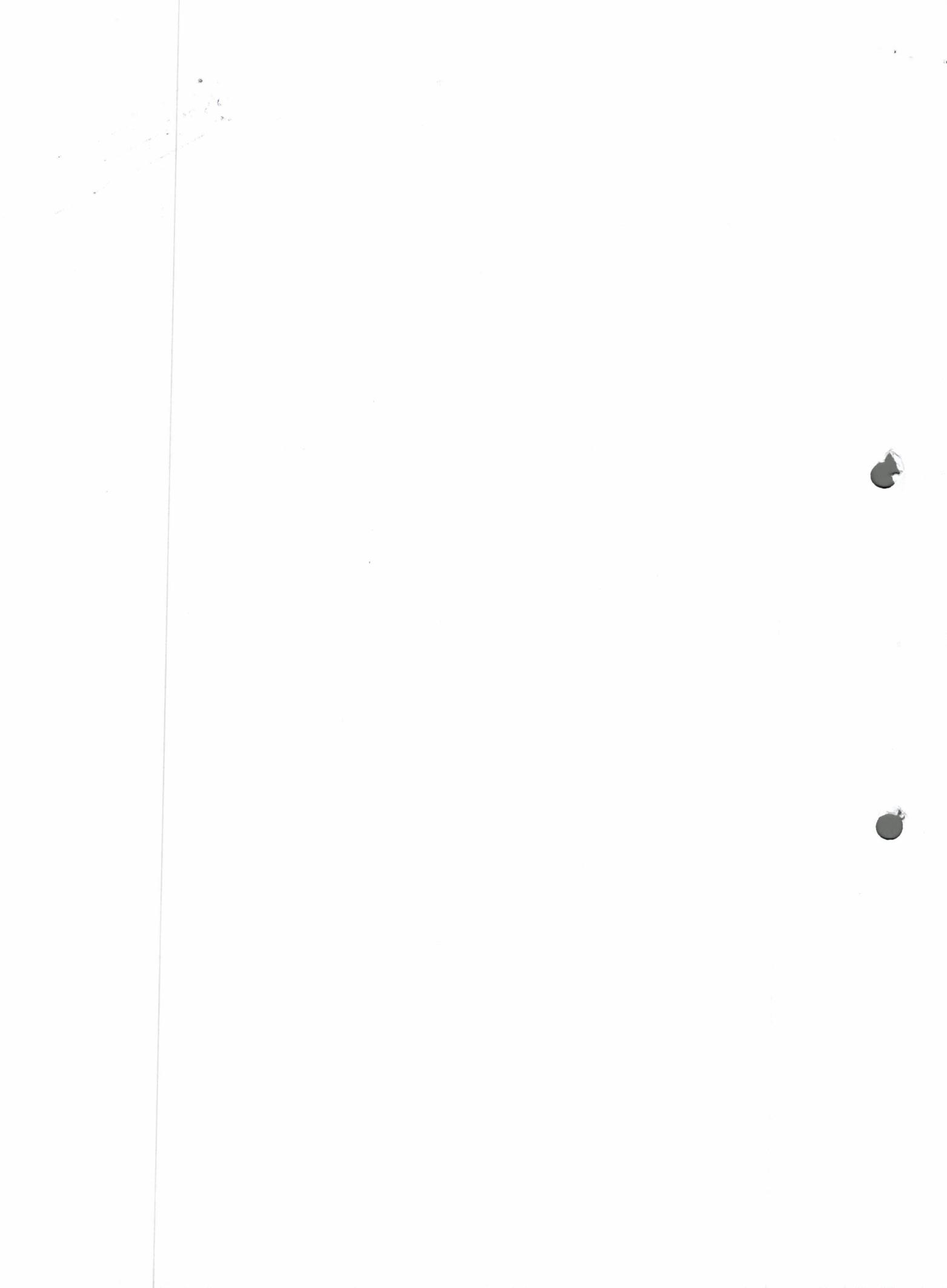
Presidente do SAAE

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:4FCBCA16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2021. Edição 3107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO N° 255/2022
FOLHA N° 4115
ASS
PP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLCIACÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°
027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO JULGADO PELO VALOR DO LOTE: N° 15/SAAE/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: N° 255/SAAE/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50 LOTE E VALOR REGISTRADO:
Lote 01 R\$ 2.131.997,52

RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.218.134/0001-86 LOTE E VALOR REGISTRADO:
Lote 02 R\$ 146.329,92

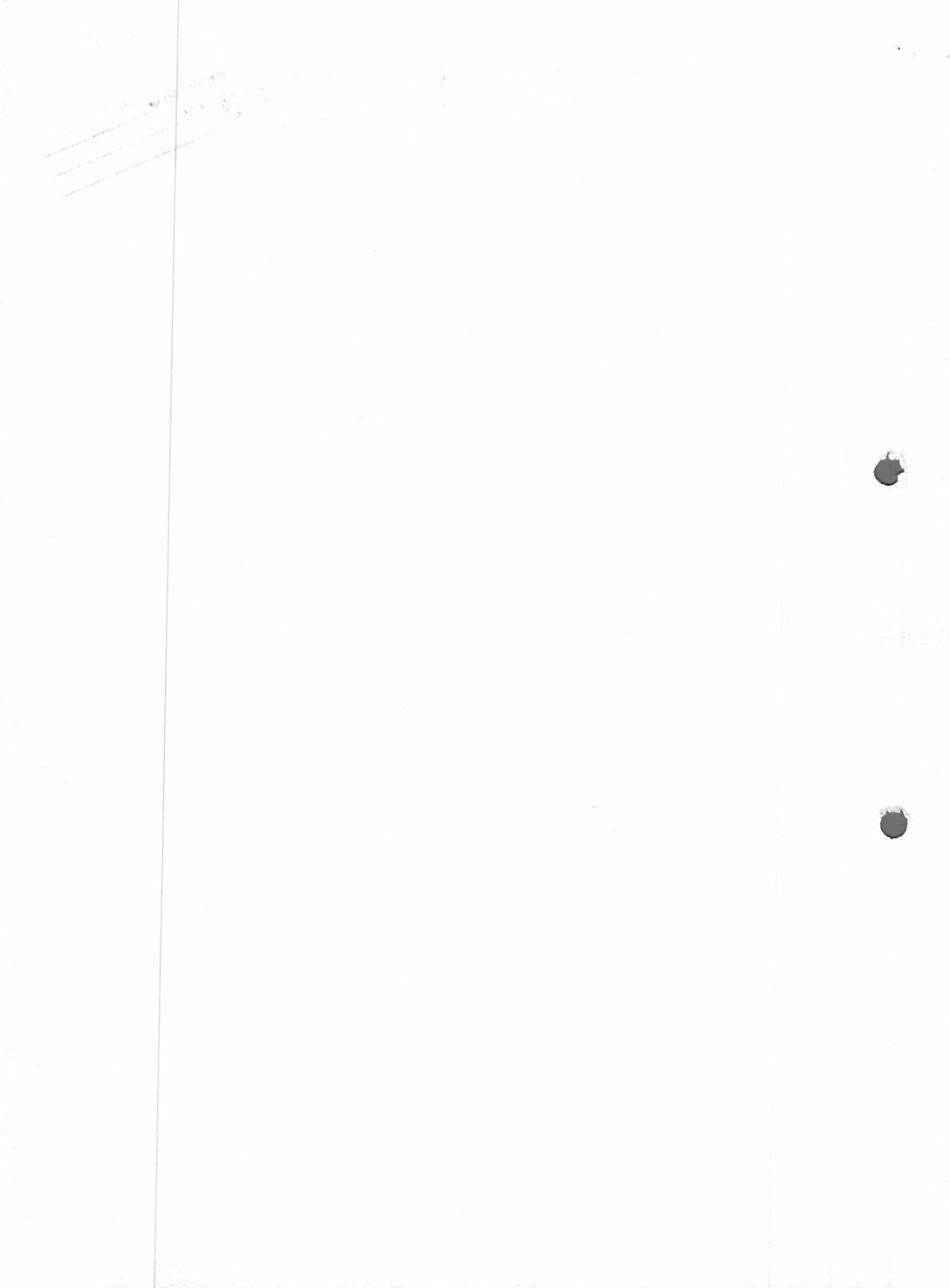
A íntegra da Ata N° 027/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparéncia do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoalro.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:6F3F6533

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2021. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



255122

4516

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 20/SAAE/2021 PROCESSO: N. 255/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;

Contratada: NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50;

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, visando atender as necessidades do SAAE;

Valor Global: R\$ 838.271,16 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

Valor empenhado para o exercício de 2021 R\$ 69.855,93 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos. Nota de Empenho: 486/2021.

Vigência do Contrato: (12) doze meses.

Classificação Funcional Programática 17.122.0002.2133
Elemento Despesa 3.3.90.39.00

Data Assinatura Contrato: 10/12/2021

Assinam: Thiago dos Santos Tezzari – Presidente do SAAE e
MAICON DIEGO DOS SANTOS- Representante legal da
contratada.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador: 1679B355

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2021. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 32/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela Gestão e Fiscalização dos serviços objeto do contrato n. 05/SAAE/2022, Processo n. 255/SAAE/2021.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear a comissão responsável pela Gestão e Fiscalização dos serviços objeto do contrato n. 05/SAAE/2021, Processo n. 255/SAAE/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela Gestão e Fiscalização dos serviços do contrato n. 05/SAAE/2021, Processo n. 255/SAAE/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.

Gestora: Cíntia Gomes Santana, matrícula n. 404

Fiscal: Eurípedes de Oliveira Brito Junior, matrícula n. 408

Fiscal: Matteus Moore Cortez Soares, matrícula n. 420

Art. 2º - As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 10 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente do SAAE

Dec. N.º 8.018/PMC/2021

Publicado por:

Talita Fernanda Rodrigues Lenzi

Código Identificador:B178EE64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

10000000
1000000
100000
10000
1000
100
10

Ofício nº 035/2022

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE CACOAL
Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE Cacoal

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 4118
VISTO A

Assunto: Correção de salários após comunicado de ajuste de contas.

Senhor Presidente,

Em resposta ao nosso ofício nº 033/2022, o SAAE Cacoal comunicou que seriam feitas as glosas referentes as divergências encontradas das folhas de horas extras de Abril/2022 com os valores pagos aos nossos colaboradores. Informamos que, após descontos já realizados pelo Contratante em nossa nota fiscal de Maio/2022, a empresa estará corrigindo os salários pagos erroneamente de seus funcionários conforme planilha em anexo a este ofício, com cálculos utilizados conforme comunicado de ajuste de contas.

Tal informação está sendo realizada junto ao SAAE, somente porque sempre identificamos que qualquer desconto em salário, mesmo que correto, gera reclamações dos funcionários que podem acabar chegando ao Contratante. De forma que estamos aqui nos antecipamos a tais acontecimentos que podem ocorrer.

Atenciosamente.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2022.

13.674.500/0001-50
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708
Porto Velho -- RO


Thiago dos Santos
Sócio Proprietário

PROCESO N°
FOLIO:
AÑO:

PROCESSO Nº 255/21
 FOLHA Nº 1119
 VISTO JO

Controle de Horas Extras Contrato SAAE.

Conforme identificado em notificação do SAAE, houve divergência nos valores pagos em referência ao que foi executado no mês de Abril. Diante disso, segue os cálculos dos funcionários que terão valores descontados e/ou funcionários que terão valores a receber.

		50%	100%
Euzangêla Lima	Total de Horas no ponto SAAE	20:27:00	
	Total de Horas Pagas - Empresa	33:00:00	
	Saldo Negativo / A descontar	12:33:00	
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 268,11	
	Total Pago	R\$ 540,70	
	Valor a ser descontado	R\$ 272,59	

		50%	100%
Deivison da Silva	Total de Horas no ponto SAAE	22:31:00	07:00:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	20:00:00	30:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	02:31:00	23:00:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 417,56	
	Total Pago	R\$ 821,59	
	Valor a ser descontado	R\$ 404,03	

		50%	100%
Igor Gular	Total de Horas no ponto SAAE	48:11:00	20:28:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	25:00:00	27:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	23:11:00	6:32:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 1.006,95	
	Total Pago	R\$ 799,74	
	Valor a ser descontado	R\$ 207,21	

		50%	100%
Rudson Oliveira	Total de Horas no ponto SAAE	30:25:00	41:04:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	16:00:00	36:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	14:25:00	5:04:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 1.142,86	
	Total Pago	R\$ 839,06	
	Valor a ser descontado	R\$ 303,80	

		50%	100%
Roque Dos Reis	Total de Horas no ponto SAAE	19:40:00	13:49:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	20:00:00	30:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	00:20:00	16:11:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 499,36	
	Total Pago	R\$ 786,43	
	Valor a ser descontado	R\$ 287,07	

		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	14:29:00	20:32:00

PROCESO N°
FOLIO N°
ASISTO

Juscinei Fernandes	Total de Horas Pagas - Empresa	20:00:00	30:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	05:31:00	9:28:00
	Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 548,81
		Total Pago	R\$ 786,43
Valor a ser descontado		R\$ 237,62	

Lauriano dos Santos		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	36:46:00	17:54:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	17:00:00	16:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	19:46:00	1:54:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 794,93	
	Total Pago	R\$ 502,56	
	Valor a ser descontado	R\$ 292,37	

Valceir Fernandes		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	3:48:00	0:00:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	8:00:00	0:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	04:12:00	0:00:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 49,82	
	Total Pago	R\$ 104,89	
	Valor a ser descontado	R\$ 55,07	

Washington Pablo		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	34:13:00	13:11:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	30:00:00	22:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	04:13:00	8:49:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 679,05	
	Total Pago	R\$ 778,16	
	Valor a ser descontado	R\$ 99,11	

Sergio Vieira		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	35:15:00	22:42:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	17:00:00	35:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	18:15:00	12:18:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 858,95	
	Total Pago	R\$ 834,70	
	Valor a ser descontado	R\$ 24,25	

Ronilson Teixeira		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	24:37:00	15:03:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	25:00:00	27:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	00:23:00	11:57:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$ 585,82	
	Total Pago	R\$ 1.010,19	
	Valor a ser descontado	R\$ 424,37	

Valmir Souza		50%	100%
	Total de Horas no ponto SAAE	22:03:00	17:29:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	22:00:00	30:00:00

PROCESO DE
FOLHA DE
MISTO

PROCESSO Nº 25521
FOLHA Nº 4121
VISTO Δ

	Saldo Negativo / A descontar	00:03:00	12:31:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$	664,25
	Total Pago	R\$	1.034,64
	Valor a ser descontado	R\$	370,39

		50%	100%
Simone Ferreira	Total de Horas no ponto SAAE	24:24:00	4:15:00
	Total de Horas Pagas - Empresa	27:00:00	25:00:00
	Saldo Negativo / A descontar	02:36:00	20:45:00
Em Valores	Valor que deveria ter sido pago	R\$	394,19
	Total Pago	R\$	791,00
	Valor a ser descontado	R\$	396,81

13.674.500/0001-50

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708

Porto Velho

RO



Maicon Diego dos Santos
Sócio - Proprietário

PROCESO N°
FOLIO N°
AVISO



PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 4122
VISTO J

Ofício nº 037/2022

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE CACOAL
Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE Cacoal

Assunto: Alteração de Endereço do escritório em Cacoal

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa. gostaríamos de informar a esta Autarquia que a **Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda.**, CNPJ nº 13.674.500/0001-50, estará mudando de endereço físico a partir de 01/07/2022, e agora estará atendendo seus colaboradores na Av. Juscelino Kubitschek, nº 222 – Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Cacoal/RO. Favor desconsiderar o endereço físico informado no Ofício nº 005/2022, de 20 de janeiro de 2022.

Tal informação se faz necessária para que nossa atualização cadastral seja realizada junto ao sistema de fornecedores do SAAE CACOAL. Informamos que o preposto do contrato continuará sendo o Sr. Miguel Souza da Silva Junior e informamos também que nossos colaboradores já estão cientes das mudanças acima informadas.

Atenciosamente.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2022.

13.674.500/0001-50
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708
Porto Velho -- RO

Maicon Diego dos Santos
Sócio-Proprietário

PROCESO DE
INFORMACIÓN
ESTADÍSTICO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

Despacho 471/DIR/ADM/SAAE/2022

Destinatário: Gestor do Contrato de Serviços de Gestão de Mão de Obra

Assunto: Conhecimento e Anexo de documentos

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, considerando a necessidade de abertura do nono volume do processo 255/2021. Remete para o Gestor do Contrato para conhecimento referente ofício 035/2022 fl. 4.118 referente a correção de remuneração de horas extras paga a maior e ofício 037/2022 fl. 4.122 referente a atualização cadastral e para dar prosseguimento em futuras liquidações de despesas referente a **Serviços de Gestão de Mão de Obra**.

Atenciosamente,

Cacoal-RO, 26 de junho de 2022.

Ademilsom M da Silva
Ademilsom Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

SR000220 160
FOLHA N.º 1
ARISTO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – JUNHO/2022

PROCESSO Nº 255/21
 FOLHA Nº 4724
 VISTO J.R.

Contrato nº 20/SAAE/2021
Processo nº 255/SAAE/2021

Segue abaixo a relação de funcionários em ordem alfabética que trabalharam no mês de **JUNHO/2022** no contrato acima citado:

Nº	Nome	Função	Data Admissão	Período	Total de dias
01	Albenisa Araújo da Silva	Secretário Administrativo	01/03/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
02	Angelita Lima Dantas	Atendente Comercial	13/01/2022	01/06/2022 a 19/06/2022	19
03	Deivisson da Silva Lino	Auxiliar de Encanador	22/02/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
04	Euzangela Theotonio Lima	Secretária Administrativa	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
05	Igor Gularde Campista	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
06	Jandir Gonçalves Pereira	Secretário Administrativo	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
07	José Maria Rodrigues Ribeiro	Encarregado de obras	13/12/2021	01/06/2022 a 18/06/2022	18
08	Juliana Alves Rodrigues	Secretária Administrativa	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
09	Juscinei Fernandes Gomes	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
10	Karol Soares de Lacerda Silva Freitas	Secretária Administrativa	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
11	Karolina Soares Belfort	Secretária Executiva	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
12	Kelly Cristina de Souza Boni	Atendente Comercial	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
13	Lauriano dos Santos Brito	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
14	Maria Susi dos Santos Barbosa	Atendente de Telemarketing	02/05/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
15	Patricia Barbara Jakoski	Atendente de Telemarketing	01/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
16	Paulo Cesar Vieira	Auxiliar de Pedreiro	02/05/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30

PROCESSO N°

FOLHA N°

AVISO

17	Ronison Teixeira da Silva	Auxiliar de Encanador	18/03/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
18	Roque dos Reis Flor	Auxiliar de Encanador	20/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
19	Rudson Oliveira Lima	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
20	Sérgio Vieira de Oliveira	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
21	Simone Ferreira da Silva	Auxiliar de Pedreiro	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
22	Talita Fernanda Rodrigues Lenzi	Secretária Administrativa	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
23	Thiago Flauquires Silva Souza	Projetista/Cadista	13/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
24	Ulysses Gabriel dos Santos Taveira	Secretário Administrativo	02/05/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	30
25	Valceir Correia Fernandes	Auxiliar de Pedreiro	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
26	Valmir Souza Pereira	Secretário Administrativo	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
27	Vanuza Pureza Ramos Santos	Atendente Comercial	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30
28	Washington Pablo Santos de Oliveira	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30

Porto Velho, 05 de julho de 2022

13.674.500/0001-50NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - MERua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708

Porto Velho

--

RO



Maicon Diego dos Santos
Sócio Proprietário

PROCESSO N°

FOLHA N°

ARQUIVO

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 4726
VISTO 05-07-2022



CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA:13674500000150 ,

Seu arquivo CPARfRUzbtV00005.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/06/2022 às 10:13:48.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040DB9EBA4AC49A8AA1..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA:13674500000150

Inscrição Transmissor: 13.674.500/0001-50

Responsável: OSCAR PIRANI SERVICOS

Inscrição Responsável: 42.163.825/0001-77

Competência: 05/2022

NRA: CPARfRUzbtV00005

Base de Processamento: AM - Porto Velho

Código de Recolhimento: 150

Contato: OSCAR PIRANI

Telefone: 006932254220

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

PROCESO N°
FOLHA N°
AVISO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/06/2022
HORA: 09:12:12
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000465 005901802205 607665180816 3674500000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 05/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA 3.276,57	1.204,62	128.40935.65-3 1.204,62	13/12/2021 01 01	04/05/2022 11	0,00	0,00	02523 0,00
PAULA IASMIM CORTEZ SOARES 1.877,59	782,33	190.42412.86-3 782,33	13/12/2021 01 01 209,47	31/05/2022 11	0,00	0,00	04211 0,00

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 4127
VISTO S.

PROCESO N°
ROLA N°
AVISO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/06/2022
HORA: 09:12:12
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000465 005901802205 607665180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 05/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALBENISA ARAUJO DA SILVA 1.958,03	0,00	122.95059.86-2 126.17813.65-9 0,00	01/03/2022 158,04 13/01/2022 150,80	01	01	156,65 150,21	02523 04211 0,00
ANGELITA LIMA DANTAS 1.877,59	0,00	200.70786.91-1 0,00	22/02/2022 185,16 13/01/2022 158,04	01	01	180,75 156,65	05143 0,00 02523 0,00
DEVISSON DA SILVA LINN 2.259,43	0,00	138.39510.14-6 0,00	13/12/2021 183,66 13/12/2021 158,04	01	01	179,42 156,64	07241 0,00 02523 0,00
EUZANGELA THEOTONIO LIMA CARVALHO 1.958,03	0,00	206.42860.90-9 0,00	13/12/2021 183,66 13/12/2021 158,04	01	01	179,42 156,64	07241 0,00 02523 0,00
IGOR GUILARTE CAMPISTA 2.242,77	0,00	161.93581.31-7 0,00	13/12/2021 183,66 13/12/2021 158,04	01	01	179,42 156,64	07241 0,00 02523 0,00
JANDIR GONCALVES PEREIRA 1.958,03	0,00	126.08714.65-1 0,00	13/12/2021 183,40 13/01/2022 158,04	01	01	179,19 156,65	07102 0,00 02523 0,00
JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO 2.239,86	0,00	151.27810.54-2 0,00	13/01/2022 183,40 13/01/2022 158,04	01	01	179,19 156,65	07241 0,00 02523 0,00
JULIANA ALVES RODRIGUES 1.958,03	0,00	126.94250.65-5 0,00	13/01/2022 174,22 13/01/2022 158,04	01	01	179,19 156,65	07241 0,00 02523 0,00
JUSCINEI FERNANDES GOMES 2.137,78	0,00	119.97004.27-0 0,00	13/01/2022 158,04 13/01/2022 174,22	01	01	156,65 171,03	07241 0,00 02523 0,00
KAROL SOARES DE LACERDA SILVA FREITAS 1.958,03	0,00	161.83100.48-0 0,00	13/01/2022 158,04 13/12/2021 150,80	01	01	156,65 150,20	07241 0,00 02523 0,00
KAROLINA SOARES BELFORT 2.891,09	0,00	161.87559.00-3 0,00	13/12/2021 150,80 13/01/2022 186,24	01	01	181,71 128,58	04211 0,00 04223 0,00
KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI 1.877,59	0,00	163.91840.26-2 0,00	02/05/2022 126,48 01/04/2022 126,48	01	01	128,58 128,58	04223 0,00 04223 0,00
LURIANO DOS SANTOS BRITO 2.271,44	0,00	203.40026.53-1 0,00	02/05/2022 126,48 01/04/2022 126,48	01	01	128,58 128,58	04223 0,00 04223 0,00
MARIA SUSI DOS SANTOS BARBOSA 1.607,36	0,00	166.09856.05-3 0,00	01/04/2022 126,48 1.607,36	01	01	128,58 128,58	04223 0,00 04223 0,00

PROCESSO Nº 255/22
FOLHA Nº 4128
VISTO

PROCESSO N°
FOLHA N°
ARSTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/06/2022
HORA: 09:12:12
PÁG : 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8582000000465 005901802205 607665180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 05/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
-------------------------------------	-------------	--	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------------------	------------

PAULO CESAR VIEIRA 1.538,29	0,00	127.26228.16-1 0,00	126.43827.65-3 0,00	02/05/2022 18/03/2022	01 01	123,07 131,04	05143 0,00
RONISON TEIXEIRA DA SILVA 1.637,92	0,00	203.46938.34-6 0,00	206.76154.91-8 0,00	20/12/2021 13/12/2021	01 01	142,88 149,12	07241 0,00
ROQUE DOS REIS FLOR 1.778,10	0,00	126.15841.65-5 0,00	203.44083.74-2 0,00	13/01/2022 13/12/2021	01 01	149,76 145,44	07241 0,00
RUDSON OLIVEIRA LIMA 1.864,12	0,00	201.76667.06-1 0,00	138.41812.15-4 0,00	13/01/2022 13/01/2022	01 01	156,64 336,42	02523 0,00
SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA 1.871,90	0,00	190.58474.39-1 0,00	203.40025.41-1 0,00	02/05/2022 126.08201.65-4	01 01	158,04 139,96	03185 0,00
SIMONE FERREIRA DA SILVA 1.818,05	0,00	125.85854.65-7 0,00	206.66281.66-6 0,00	13/01/2022 13/12/2021	01 01	150,21 175,08	02523 0,00
TALITA FERNANDA RODRIGUES LENZI 1.958,03	0,00	183,78 0,00	125.85854.65-7 0,00	13/12/2021 13/01/2022	01 01	179,52 178,79	07170 0,00
THIAGO FLAUQUIRES SILVA SOUZA 4.205,23	0,00	125.85854.65-7 0,00	150,80 0,00	13/12/2021 13/01/2022	01 01	150,21 175,08	04211 0,00
ULYSSSES GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA 1.958,03	0,00	125.85854.65-7 0,00	125.85854.65-7 0,00	13/12/2021 13/01/2022	01 01	179,52 178,79	07241 0,00
VALCEIR CORREIA FERNANDES 1.757,14	0,00	125.85854.65-7 0,00	125.85854.65-7 0,00	13/12/2021 13/01/2022	01 01	140,58 175,08	02523 0,00
VALMIR SOUZA PEREIRA 2.244,02	0,00	125.85854.65-7 0,00	125.85854.65-7 0,00	13/12/2021 13/01/2022	01 01	150,21 175,08	04211 0,00
VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS 1.877,59	0,00	150,80 0,00	150,80 0,00	150,21 175,08			
WASHINGTON PABLO SANTOS DE HOLANDA 2.188,56	0,00	178,79 0,00	178,79 0,00				

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
62.661,56 1.986,95

1.986,95
5.347,03

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 4729
VISTO *[Assinatura]*

4.600,59
0,00

PROCESO N°

ROLA N°

ARTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFTP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/06/2022
HORA: 09:12:12
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
8582000000465 005901802205 607665180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 05/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC N° DE CONTROLE: MxrjrsqlemG0000-8
LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-708

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	30	57.507,40	0,00	62.661,56	1.986,95
TOTAIS:		57.507,40	0,00	62.661,56	1.986,95

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 4130
VISTO SL

PROCESO N°

ROLA N°

ARTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFTIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

DATA: 07/06/2022
HORA: 09:12:12
PÁG : 0005/0008

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 05/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC N° DE CONTROLE: Mxrjrsqlem0000-8

LORADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-708 TELEFONE: 0699 9239 4774

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 23.909,32 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 56,47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO:
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO: 0,00

REtenção (LEI 9.711/98) 15.114,67 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 15.114,67 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS:
15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0,00 25 ANOS:
QUANTIDADE: 0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z7:	0	Z8:	0	Z9:	0

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 4131
VISTO _____
S/

RRCCESO N°

PORTA N°

VISTO